ECTID	O DE	IMPACT	ODEV	IZINILI A	NOA
ESTUL	ハカヒ	IMPACI	DDE V		NU:A

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV SUPERMERCADO EM EDIFÍCIO DE USO MISTO

Agosto/2021

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 – Bahamas 24 horas – Juiz de Fora/MG	. 11
FIGURA 02 – Bahamas Mix - Muriaé	
FIGURA 03 – Empório Bahamas – Muriaé	12
FIGURA 04 – Bahamas Supermercados - Muriaé	12
FIGURA 05 – Localização do empreendimento	
FIGURA 06 – Croqui do Terreno	. 14
FIGURA 07 – Macrozona de Consolidação Urbana - MCU	. 15
FIGURA 08 – Zoneamento Urbano	. 16
FIGURA 09 – Levantamento Topográfico	. 20
FIGURA 10 – Setor amarelo analise do entorno	. 22
FIGURA 11 – Setor verde analise do entorno	. 22
FIGURA 12 – Setor azul analise do entorno	23
FIGURA 13 – Setor laranja analise do entorno	. 23
FIGURA 14 – Gabaritos.	
FIGURA 15 – Uso e Ocupação – AEI	. 25
FIGURA 16 – Drenagem Pluvial	. 26
FIGURA 17 – Travessa das Ruas Santa Rita e José Augusto Abreu	27
FIGURA 18 – Avenida Vicente Alves	27
FIGURA 19 – Boca de Lobo Av. Vicente Alves	28
FIGURA 20 – Sistema Rodoviário	29
FIGURA 21 – Sistema Viário	. 30
FIGURA 22 – Pontos de Ônibus	31
FIGURA 23 – Estudo do Entorno	. 32
FIGURA 24 – Fachada Frontal	
FIGURA 25 – Planta Baixa Térreo e 2º pavimento	. 35
FIGURA 26 – Cronograma de Obras	38
FIGURA 27 – Cronograma de Obras	
FIGURA 28 – Classificação dos Comércios Varejista de Mercadorias em Geral	41
FIGURA 29 – Croqui de Funcionamento do Sistema Viário	. 42
FIGURA 30 – Modelo de Geração de Viagens	46

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 – Índices Exigidos e Índices Adotados em Projeto	17
TABELA 02 – Quantitativo de Vagas de Estacionamento	36
TABELA 03 – Características Físicas dos Logradouros	43
TABELA 04 – Quantitativo de Tráfego de Veículos	45
TABELA 05 – Quantitativo de Tráfego de Clientes	46
TABELA 06 – Geração de Efluentes	50
TABELA 07 – Impactos e Medidas Mitigadoras Compensatórias	52

LISTA DE SIGLAS

ABRAS Associação Brasileira De Supermercados

AEI Área de Entorno Imediato

AIOA Área de Especial Interesse para Ocupação Prioritária e Aden. Pop. AIQP Área de Especial Interesse para Qualificação da Paisagem Urbana

AIRF Área de Especial Interesse para Regularização Fundiária

AIT- H Área de Especial Interesse Turístico Histórico

AMIS Associação Mineira de Supermercados APP Área de Preservação Permanente

ABL Área Bruta Locável

CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo

COMUPLAN Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito

DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano

DEMUTTRAN Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Muriaé

DENATRAN Departamento Nacional de Trânsito

DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

EIV Estudo de Impacto de Vizinhança ETE Estação de Tratamento de Esgoto

FHP Fator De Pico Horário

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LUOS Lei de Uso e Ocupação do Solo MCU Macrozona de Consolidação Urbana

NBR Norma Brasileira NS Níveis de Servico

ONU Organização das Nações Unidas PCR Pessoas em Cadeira de Rodas PDP Plano Diretor Participativo PGV's Polos Geradores de Viagens

PMR Pessoas com Mobilidade Reduzida

SE Setor Especial TE Tipo de Edificação

UVP Unidade Veicular Padrão

ZC Zona Comercial

ZEU Zona de Expansão Urbana

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	DADOS DO EMPREENDEDOR	8
2.1	DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	9
2.2	DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO EIV	9
3	OBJETIVO	9
4	LIMITAÇÕES	9
5	CONTEXTUALIZAÇÃO	10
6	HISTORICO DO EMPREENDIMENTO	10
6.1	HISTÓRICO DA EMPRESA BAHAMAS	11
6.2	HISTÓRICO DA EMPRESA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ	12
7	LOCALIZAÇÃO, CROQUI E MATRICULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS	13
8	DIRETRIZES	14
8.1	PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	14
8.2	LEI MUNICIPAL Nº 5.441/2017 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	16
8.3	LEI MUNICIPAL Nº 1.232/1987 – CÓDIGO DE OBRAS	18
9	ESTUDOS RELATIVOS À SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	18
10	CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL	20
10.1	TOPOGRAFIA E CARACTERIZAÇÃO GEOLOGICA DO SOLO	20
10.2	CARACTERIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	21
10.3	RECURSOS HÍDRICOS	21
11	ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO	21
11.1	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21
11.2	ZONEAMENTO	24
11.3	ENERGIA ELÉTRICA	26
11.4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL	26
11.5	SISTEMA DE ESGOTO E COLETA DE LIXO	28
11.6	SISTEMA VIÁRIO	28
11.7	TRASNPORTE COELTIVO	30
11.8	ASPECTOS AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICO	31
11.9	ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO E HISTÓRICO	32

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

12	POPULAÇÃO ATENDIDA	32
12.1	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	33
13	CONCEPÇÃO DO PROJETO	33
13.1	ACESSIBILIDADE	35
13.2	ESTACIONAMENTO	36
13.3	ÁREA DE CARGA E DESCARGA	37
13.4	SUSTENTABILIDADE	37
13.5	ETAPAS E CRONOGRAMA DE OBRAS	38
14	GERAÇÃO DE TRÁFEGO	40
15	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS	47
15.1	IMPACTOS FÍSICOS	48
15.2	IMPACTOSAMBIENTAIS	48
15.2.1	IMPACTOS NA PAISAGEM URBANA	48
15.2.2	IMPACTOS NA GERAÇÃO DE RUÍDOS	48
15.2.3	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	49
15.2.4	EFLUENTES	49
15.3	IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS	50
15.3.1	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	50
15.3.2	GERAÇÃO DE MEPREGOS	51
15.3.3	GERAÇÕES DE IMPOSTOS MUNICIPAIS	51
16.	CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS	53
17.	REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	54
	ANEXOS	- •

1. INTRODUÇÃO

As atividades de um empreendimento – ainda que em consonância com a Lei – interferem na utilização ou ocupação de um determinado lote urbano, fato que produz impactos sobre seu entorno e afeta diretamente na vida e na dinâmica urbana de outros.

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV que segue, foi elaborado para edificação de uso misto, parte residencial combinado com outra parte comercial, formado por 01 torre residencial que comporta 108 apartamentos residenciais, alocada sobre um embasamento que comporta 01 loja comercial e 178 vagas de estacionamento de veículos.

O EIV é um importante instrumento implementado pelo Estatuto das Cidades, Lei Federal Nº 10.257/2001, que tem como finalidade analisar e avaliar os possíveis impactos positivos e/ou negativos provenientes de uma determinada edificação em seu entorno imediato.

É apresentado em decorrência de determinações da legislação municipal vigente visando atender, primeiramente, o Plano Diretor Participativo – PDP, Lei Municipal de Muriaé de nº. 5.915, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o EIV.

O EIV "consiste em um instrumento capaz de mediar os interesses privados e o direito à qualidade de vida da área urbana, caracterizando-se pela possibilidade de democratização da tomada de decisão sobre a implantação de um grande empreendimento, com a participação da comunidade, que indiretamente sofrerá os impactos de sua instalação. (...) requerido para os empreendimentos que possuam características que poderão alterar ou impactar significativamente o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente no entorno, ou ainda causar incômodos excessivos, como ruído e poluição, conforme estabelecido pela Seção I do Capítulo IX da presente lei.", e determina a obrigatoriedade de sua apresentação em seu Art. 169 que para o empreendimento em questão consta: "Edificações ou equipamentos com capacidade para reunir mais de 150 pessoas simultaneamente; Quaisquer atividades de comércio e serviços com área de terreno superior a 4.000m²; Que possuam guarda de veículos com mais de 50 vagas de garagem; e ainda conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COMUPLAN em reunião realizada no dia 29/07/2021".

O projeto para a reforma de construção sem acréscimo de área e o EIV foi submetido à aprovação na Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Prefeitura Municipal de Muriaé. O EIV será apresentado junto ao COMUPLAN e depois, serão encaminhados para as secretarias envolvidas.

Para o referido EIV foram executados levantamentos in loco, tanto na área de interesse como no seu entorno. Qualificando assim o empreendimento conforme a Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Deste modo, caracteriza-se o empreendimento, descrevendo as intervenções, obras e ações a serem executadas, bem como as medidas mitigadoras que visam, de forma geral, amenizar os impactos negativos causados, bem como o apontamento das medidas potencializadas dos impactos positivos.

A implantação do empreendimento se justifica, pois têm em vista o atendimento a uma demanda de mercado em plena expansão, somado a localização privilegiada e atendimento a um público que enseja realizar suas compras em um supermercado que ofereça boa infraestrutura, praticidade e economia.

Outro aspecto a ser levado em consideração é o fato da área em questão já se encontrar antropizada, sendo o estudo realizado para alteração da parte comercial.

2. DADOS DO EMPREENDEDOR:

Razão Social:	SUPERMERCADO BAHAMAS S/A
CNPJ:	17.745.613/0068-68
Endereço:	Av. Vicente Alves, 01 - Bairro Pref. Hélio Araújo
Cidade:	Muriaé/MG
Contato:	(32) 2104-9503
E-mail:	carlos.gomes@jmpiconstrutora.com.br
Rep. Legal:	Paulo Roberto Lopes

2.1. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Arquiteto e Urbanista:	Fabricio Gabetto Pompei
Registro:	CAU: A 77.376-0
Endereço:	Rua Desembargador Canedo, 358/SL 101 - Bairro Centro.
Contato:	(32) 98422-2203
E-mail:	pompeiconstrutora@hotmail.com

2.2. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO EIV:

Arquiteto e Urbanista:	Frederico de Melo Machado, CAU A 41537-5
Contato:	(32) 98840-5292 fredericomelo.arq@gmail.com
Arquiteta e Urbanista:	Jôsse Pereira de Oliveira Silva, CAU A 250849-4
Contato:	(32) 98882-2259 josseoliveira@gmail.com

3. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é obter o panorama de eventuais impactos provocados em virtude da operação de um supermercado que funcionará junto a uma edificação já edificada e aprovada em terreno situado na Av. Vicente Alves, 01, localizado no bairro Prefeito Hélio Araújo na cidade de Muriaé-MG, além de indicar medidas e ações para manutenção dos parâmetros atuais da área considerada no estudo.

4. LIMITAÇÕES

Esse estudo foi elaborado a pedido da empresa SUPERMERCADO BAHAMAS S/A e restringe-se ao limite da área do imóvel e da sua área de vizinhança. Ressalta-se que a responsabilidade técnica deste trabalho é aplicável aos fatos e condições descritos no período de seu desenvolvimento.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

A cidade de Muriaé está inserida na mesorregião da Zona da Mata/MG e localizada no encontro de duas rodovias, BR-116 e BR-356, responsáveis por possibilitar a interligação entre importantes centros urbanos, consumidores e fornecedores de produtos do país.

O município tinha 100.765 habitantes no ultimo censo de 2010, tendo população estimada em 109.392 em 2020. Isso coloca o município na posição 278 dentre 5.570 municípios do Brasil. Sua densidade demográfica é de 119,72 hab./km² colocando-o na posição 595 de 5.570. (IBGE, 2020)

(...) Ao se considerar os municípios ao seu entorno, Muriaé destaca-se como o centro mais desenvolvido. Apresenta produtos e serviços que não são oferecidos em outras cidades desse raio, estimulando intensos fluxos de migração de pessoas e capitais com o objetivo de suprir tal carência. (MARINHO, 2016)

Ao inserir um novo empreendimento na Macrozona de Consolidação Urbana – MCU, local este com disponibilidade de infraestrutura urbana e capacidade de adensamento, a empresa busca se enquadrar no conceito de cidade compacta, difundido largamente no PDP, promover a distribuição espacial da população e de atividades econômicas em áreas dotadas de infraestrutura e equipamentos públicos, projeta reduzir os custos de seus futuros usuários com deslocamentos urbanos, tornando-os menos frequentes e mais qualificados.

6. HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento foi licenciado inicialmente em 18 de novembro de 2015, conforme alvará de construção nº2641/2015. Permitindo a construção de uma edificação de Uso Misto (Residencial Multifamiliar e Comercial) com área projetada de construção de 15.046,44m². A época do licenciamento foi feito um acordo, entre a Pompei Construtora de Muriaé Ltda. e a Prefeitura Municipal de Muriaé, com a finalidade, de remodelar a geometria do logradouro público denominando Rua Santa Rita/Av. Vicente Alves. Eliminando o estreitamento de via que existia a época no local. Recentemente a edificação recebeu o habite-se. E por fim, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2021, o COMUPLAN decidiu que para funcionamento do

Supermercado deveria o empreendimento passar por procedimento de EIV no município de Muriaé-MG. Ver Anexos I, II, III, IV e V. Alvara de construção, Acordo, Croqui acordado, Habite-se e Ata de Reunião respectivamente.

6.1 HISTÓRICO DA EMPRESA BAHAMAS

Criada em 1983, o Grupo Bahamas é uma empresa genuinamente mineira, com fortes ligações com a comunidade nas cidades onde mantém suas unidades. No início de suas atividades comerciais, atuava no ramo de bar e na sequência em mercearia. A evolução foi significativa. Inicialmente, o Bahamas era focado para atender as classes C e D da população. Com as evoluções e exigências do mercado, viu-se a necessidade de ampliar seu nicho mercadológico, atendendo também as classes A e B da sociedade, construindo lojas mais confortáveis, com mix de produtos diferenciados e com serviços que agregam mais valor à empresa, gerando assim, uma margem de lucratividade superior às demais unidades. Em 38 anos, o Bahamas experimentou grande crescimento. É a 4ª rede de supermercados em Minas, segundo ranking AMIS e a 16ª no Brasil, segundo ABRAS e a 1ª rede no interior de Minas Gerais. Atua no segmento varejista e atacadista e emprega mais de 9.000 colaboradores diretos e centenas de empregos indiretos. São 66 lojas em operação, sendo: 25 de Bandeira Bahamas; 27 de Bandeira Bahamas Mix; 07 de Bandeira Empório Bahamas; e 07 de Bandeira Express.



FIGURA 01 – Bahamas 24 horas – Juiz de Fora/MG

Fonte: http://www.bahamas.com.br/ Data: Ago/2021.

6. 2 HISTÓRICO DA EMPRESA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

O município de Muriaé conta atualmente com 2 (duas) lojas do Grupo Bahamas: Bahamas Mix, localizado na Av. Alfredo Pedro Carneiro, 177 - Gávea, inaugurado em 12 de dezembro de 2013; Empório Bahamas, localizado na Av. Dr. Passos, 426 - Barra, inaugurado em 1º de junho de 2016; e agora inaugura o Bahamas Supermercado na Av. Vicente Alves, 01 -Perf. Hélio Araújo.

FIGURA 02 - Bahamas Mix - Muriaé



FIGURA 03 – Empório Bahamas - Muriaé



Fonte: http://www.bahamas.com.br/ Data: Ago/2021.

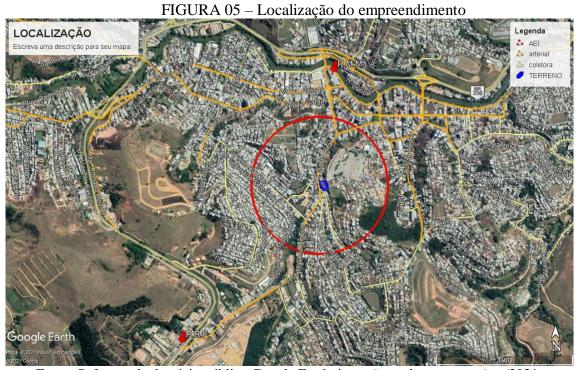
FIGURA 04 – Bahamas Supermercados - Muriaé



Fonte: http://www.bahamas.com.br/ Data: Ago/2021.

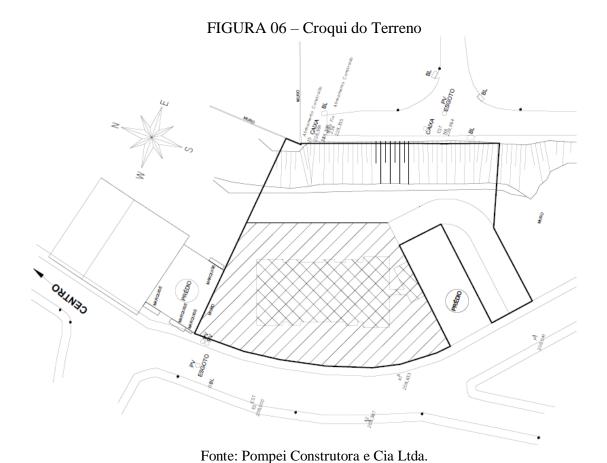
7. LOCALIZAÇÃO, CROQUI DO TERRENO E MATRÍCULA

O empreendimento está localizado no Município de Muriaé – MG, e será implantado em terreno situado no inicio da Av. Vicente Alves, nº. 01 esquina com Av. José Máximo Ribeiro a cerca de 1,5 Km da BR-116 e 460 metros da Avenida Constantino Pinto. Perímetro urbano da cidade, no bairro Prefeito Hélio Araújo, cuja propriedade é de Pompei Construtora de Muriaé Ltda.



Fonte: Software de domínio público Google Earth, inserções pelos autores, Ago/2021.

O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, sob matrículas de nº 1.213, 40.439, 40.440, 42.374 e 44.551 e está cadastrado na Prefeitura de Muriaé com a inscrição municipal de nº 01.06.250.0900.001. Possui uma área total de 3.485,31m², conforme croqui apresentado abaixo.

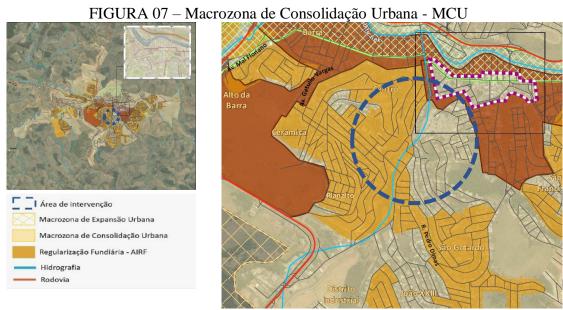


8. DIRETRIZES

8. 1 PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

O Plano Diretor Participativo – PDP, da cidade de Muriaé, foi instituído pela Lei Municipal nº. 5.915, de 02 de dezembro de 2019.

O macrozoneamento municipal implementado junto ao PDP foi elaborado considerando a delimitação a partir de marcos físicos existentes no território. O terreno em análise encontra-se inserido na **MCU**, conforme figura a seguir:



Fonte: PDP de Muriaé, anexo II. Inserções pelos autores, Ago/2021.

De acordo com a referida lei, a MCU abrange as áreas com uso e a ocupação caracterizada por atividades urbanas, seu traçado coincide com a malha viária urbana existente e delimitação do perímetro urbano. Essa área consiste na porção de extensão territorial do município que já possui a oferta de infraestrutura, serviços públicos e atividades econômicas.

Esta macrozona prioriza alguns aspectos em relação ao planejamento urbano, dentre eles: "Adotar o perfil de cidade compacta, otimizando o uso da infraestrutura instalada, com o adensamento das áreas que possuem capacidade para o atendimento dos novos moradores; Consolidar e promover as centralidades dos bairros e distritos, incentivando a oferta de comércio e serviço, preservando os miolos de bairro, de modo a garantir o controle da incomodidade ao uso residencial; Incrementar e qualificar a oferta de diferentes sistemas de transporte coletivo, articulando-os aos modos não motorizados de transporte e promovendo melhorias continuadas; e Promover a qualificação dos espaços públicos, incentivando: A descentralização das atividades econômicas e dos serviços públicos; A oferta habitacional e regularização fundiária; A melhoria da acessibilidade e das áreas de convívio público; A mobilidade urbana; A renovação dos padrões de uso e ocupação do solo de forma mais sustentável; e As funções econômicas estabelecidas e a possibilidade de novos negócios e empreendedorismo inovador."

Áreas de interesse são porções do território urbano que possuem parâmetros específicos quanto ao uso e ocupação do solo e parcelamento.

Analisando a localização do terreno, este se encontra inserido na MCU e não possui áreas de interesses especiais.

8. 2 LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

A Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, da cidade de Muriaé, instituída pela lei nº 5.441 de 21 de junho de 2017 dispões sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano no município.

As diretrizes que dispõem sobre o uso e ocupação do solo em área urbana são as definidoras do planejamento e de sua organização espacial urbana. O zoneamento é o primeiro instrumento definidor dessa delimitação, dividindo o território de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

Em Muriaé, a divisão do território urbano em zonas é estabelecida por meio do anexo 1-A vigente na Lei Nº 5.441/2017.

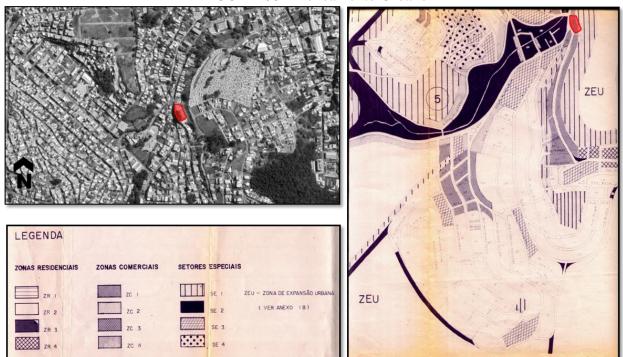


FIGURA 08 – Zoneamento Urbano

Fonte: Lei Municipal 5.441/2017, anexo 1-A. Editado pelos autores, Ago/2021

De acordo com a sua localização, o lote está inserido em quatro zoneamentos distintos, sendo: Setor Especial 1 (SE-1) e Zona Comercial 1 (ZC-1).

Conforme anexo V da LUOS, Supermercados se enquadram como atividade de comércio varejista, item 198, podendo ser de bairro ou principal. O que é permitido na ZC-2. Portanto de uso conforme.

Para o enquadramento do Tipo de Edificação – TE, conforme anexo III, a classificação é feita considerando a dimensão do lote e o tipo de uso a ser adotado. Tendo o terreno área de 3.485,31m², sendo o uso aprovado e ainda pretendido, Uso Misto (Residencial e Comercial) a edificação é enquadrada como TE-12. A seguir apresentamos o que é exigido pela LUOS e o projetado.

TABELA 01– Índices exigidos e índices adotados em projeto.

PARÂMETROS URBANÍSTICOS - LEI Nº 5.441 (LUOS)			
TE 12 - USO MISTO			
Área do lote = $3.485,31$ m ²	Área construída = 15.046,44m²		
ÍNDICES	EXIGIDO	PROJETADO	
TAXA DE OCUPAÇÃO	1°, 2° e 3° Pav.=100% Demais = 70%	1° = 65% 2°, 3° e 4° = 53% Demais=17%	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	$8,50 = 30.512,45m^2$	4,32 = 15.046,44m²	
AFASTAMENTO FRONTAL	3,00m	0,00m*	
AFASTAMENTO POSTERIOR	1,50m	20,20m	
AFASTAMENTO LATERAL	1°, 2° e 3° Pav.=0,00m Demais = 1,50m	1°, 2° e 3° Pav.=0,00m Demais = 6,30 e 3,50m	
VAGAS DE ESTACIONAMENTO	1/ hab. Autônoma = 99 e 1/100m² n/hab.= 41	1/ hab. Autônoma = 136 e 1/100m² n/hab.= 42	
* Conforme acordo firmado entre Prefeitura Muncipal de Muriaé e Pompei Construtora & Cia LTda			

Fonte: Editado pelos autores, Ago/2021.

Logo, afirma-se que o projeto arquitetônico foi elaborado respeitando todos os parâmetros construtivos, ou seja, respeitou: Taxa de Ocupação Máxima, Coeficiente de Aproveitamento, todos os afastamentos, bem como o quantitativo de vagas destinadas ao estacionamento.

8.3 CÓDIGO DE OBRAS

O Código de Obras disciplina projeto, construção, reforma e acréscimos de edificações e complementos na cidade de Muriaé, instituída pela lei nº 1.232 de 30 de dezembro de 1987 dispões sobre o Código de obras do Município de Muriaé e estabelece medidas correlatas.

Para este tipo de edificação, encontram-se descritas normativas para as construções de uso coletivo, bem como para o uso específico de supermercado.

Observando os Art's. 31 a 35 que dispõem sobre os vãos de iluminação e ventilação de um projeto, todos os índices foram atendidos. Em casos de compartimentos especiais, que sejam dispensados de ventilação e iluminação natural, dispositivos mecânicos são utilizados e devidamente informados em projeto.

Em relação às definições para construções de uso coletivo, as escadas projetadas atendem as dimensões mínimas estabelecidas no art. 45. Os banheiros, por sua vez, tanto para clientes quanto para os funcionários possuem as dimensões e as áreas mínimas necessárias de acordo com o art. 51. Quanto ao que dispõe o art. 65 para as edificações destinadas a comércio de produtos alimentícios, como mercado e supermercados, o projeto atende as especificidades em relação ao estacionamento destinado a carga/descarga, espaços internos de circulação, instalações sanitárias, armazenamento de mercadorias, dentre outros. Em decorrência disso, pode-se afirmar que, quanto à legislação pertinente, o projeto arquitetônico atende de forma satisfatória aos determinados requisitos, estando em conformidade para a sua aprovação e apto à aprovação.

9. ESTUDOS RELATIVOS À SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

A área destinada à implantação do empreendimento é considerada subutilizada em região servida de infraestrutura, sendo interessante para a municipalidade que essas áreas sejam ocupadas para retorno da aplicação dos recursos. Possui uso e ocupação caracterizada por atividades urbanas. A escolha do local para a implantação do empreendimento se deu em decorrência da posição estratégica da área com relação a todo o suporte viário e de transporte coletivo existente. O empreendimento está a cerca de 1,5 Km da BR-116 e 460 metros da Avenida Constantino Pinto. As principais vias de acesso do empreendimento – Rua Santa Rita e

Avenida José Máximo Ribeiro – são vias importantes da cidade, responsáveis pela integração de diferentes regiões, e numa centralidade de comercio e serviços, fator que torna a região interessante para o potencial econômico da instalação do uso comercial no local, mas ainda possui uma característica residencial em determinados trechos. Daí a demanda de se edificar um edifício de uso misto na região.

Um aspecto que favorece a implantação deste empreendimento é a existência de apenas um supermercado na região (supermercado armação), o que aumentará a oferta para a população em relação à disponibilidade oferecida de supermercados.

Outro aspecto que favorece a implantação do empreendimento é que a Área de Entorno Imediato – AEI possui média densidade populacional, o que acabará por diminuir os possíveis impactos relacionados ao tráfego de veículos tendo em vista a proximidade dos domicílios de potenciais clientes do supermercado. E somando os dois aspectos. – pouca oferta de supermercados e densidade populacional da AEI. – diminui ou evita-se com isso, o deslocamento da população dessa região da cidade para outros setores, reduzindo assim o fluxo de trânsito de veículos em regiões já saturadas.

De outro modo, a área de vendas do supermercado, está de fronte para via arterial, mas sua doca e estacionamento de clientes foram projetados pela via coletora, Avenida Vicente Alves. O que só pela classificação das vias e distribuição dos acessos de pedestre e veículos, nos leva a crer que é viável.

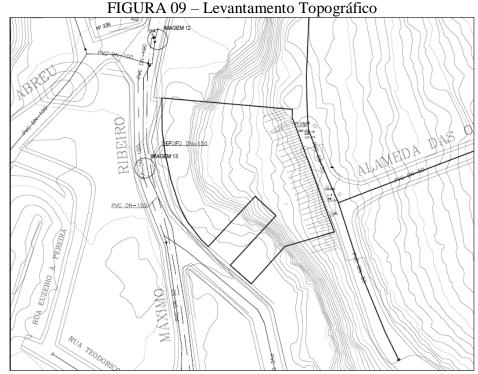
Considerando que o fluxo de veículos não irá afogar ou prejudicar o trânsito na região, muito menos a outros setores/regiões da cidade, a implantação do empreendimento perante estudos efetuados se mostra totalmente viável, uma vez que o mesmo vai em direção ao PDP e a LUOS vigentes. Visto que o mesmo fortalece o perfil de cidade compacta buscando otimizar a infraestrutura existente estimulando as atividades econômicas, favorece a descentralização urbana e incentiva a centralidade de bairros, além de o uso supermercado ser permitido no local pelo zoneamento urbano.

10. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

10. 1 TOPOGRAFIA E CARACTERIZAÇÃO GEOLOGICA DO SOLO

O relevo do território de Muriaé é constituído por serras dissecadas, alongadas e por extenso domínio de colinas de baixa altitude. O território municipal apresenta 20% de superfície plana, 30% ondulada e 50% montanhosa (PDP, 2006 apud SEBRAE-MG, 1995). A altitude média do município situa-se nas faixas que avariam de 240 a 300 metros e estas se estendem em toda a área central e sul. Os solos caracterizam-se por latos solos vermelho amarelo-LV distróficos predominantes da bacia do rio Paraíba do Sul.

No caso específico do terreno, este se situa em base de colina, com altitude variando entre 210 e 230m, o solo é caracterizado pelo latossolos vermelho amarelo-LV distrófico. Observa-se um talude ao fundo do lote com inclinação de 45° (ver figura 09).



Fonte: Levantamento Topográfico - 2014, editado pelos autores, Ago/2021.

Conforme levantamento topográfico realizado na área em 2014 percebe-se que devido à locação do edifício em parte lindeira à via ocorreram movimentações de terra no terreno para implantação da edificação.

10. 2 CARACTERIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

O município de Muriaé possui segmentos remanescentes da Mata Atlântica. As florestas remanescentes são protegidas por legislações ambientais específicas que não serão contempladas neste relatório tendo em vista que a área de intervenção não abrange as porções vegetais descritas. A instalação do empreendimento não gera interferência na vegetação local presente nas áreas de influências direta e indireta.

10. 3 RECURSOS HÍDRICOS

A área onde o empreendimento está inserido, não possui nenhum recurso hídrico e Área de Preservação Permanente - APP. As faixas de APP mais próxima se encontra aos fundos dos lotes da Av. Vicente Alves e distam aproximadamente 160m e 170m da Estação de Tratamento de Esgoto/Safira. Após este ponto os córregos encontram-se canalizados pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

11. ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

O PDP de Muriaé, através de seu art. 171, determina que o raio de abrangência para Área de Entorno Imediato - AEI seja considerado um raio de 500 metros a contar dos limites do lote. A AEI de estudo, abrange os bairros, Centro, Jardim das Palmeiras, Quinta das Flores, Prefeito Hélio Araújo, Safira, Colety e Cerâmica, o uso é diversificado, sendo os principais o comercial, lazer, institucional e residencial, este último a grande maioria.

O entorno do empreendimento é uma área com densidade diversificada, possui vazios urbanos, baixa, média e alta densidade. Possui equipamentos distintos, comércio, serviços, indústrias e institucionais. Para análise, houve uma setorização em quatro partes com cores, amarelo, verde, azul e laranja.

11. 1 EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

No setor Amarelo, há Pizzaria Peperroni, fábrica de sorvetes Araçagy, 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -

APAE e Unidade Integrada da Cidadania e Ação – UNICA que faz parte do setor administrativo da prefeitura de Muriaé como mostra o mapa a seguir.

SETOR AMARELO

1. Pizzaria Pepperoni
2. Araçagy
3. APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
4. 47º Batalhão de Polícia Militar
5. UNICA- Unidade Integrada da Cidadania

Edificação
Perímetro do Estudo

Perímetro do Estudo

Perímetro do Estudo

Perímetro do Estudo

Auto Posto

Auto Posto

Auto Posto

FIGURA 10 – Setor amarelo analise do entorno.

Fonte: Software de domínio público Google Earth, inserções pelos autores, Ago/2021.

O setor verde abrange toda a área do cemitério municipal juntamente a instituição de ensino Faculdade Santa Marcelina – FASM, restaurantes, Colégio Equipe, antigo Fórum, alguns comércios como Supermercado Armação, lanchonete Mix, Medieval, drogarias, além de outros segundo o mapa abaixo.

FIGURA 11 – Setor verde analise do entorno.

Fonte: Software de domínio público Google Earth, inserções pelos autores, Ago/2021.

O setor azul abrange uma área residencial com média densidade e alguns usos institucionais, em destaque a Igreja Maranata e São Vicente de Paula.

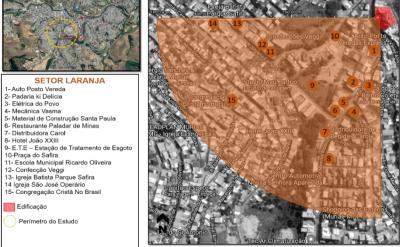
FIGURA 12 – Setor azul analise do entorno.



Fonte: Software de domínio público Google Earth, inserções pelos autores, Ago/2021.

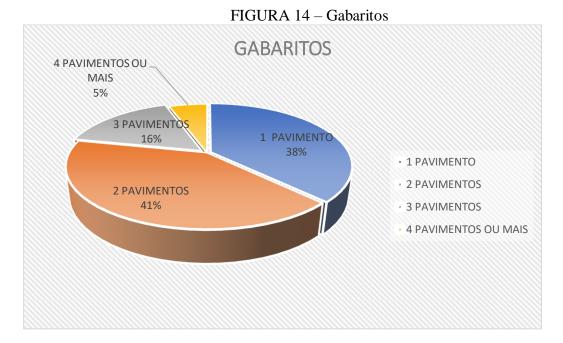
No setor Laranja tem sua maior predominância o uso residencial, tendo outros como, lazer, comércio, serviços e institucional nesse há a ETE- Estação de Tratamento de Esgoto, Hotel João XXIII, Praça do Bairro Safira e Escola Municipal Ricardo Oliveira, além de oficinas mecânicas, postos de combustíveis, padaria, confecção, dentre outros como mostra o mapa a seguir.

FIGURA 13 – Setor laranja analise do entorno.



Fonte: Software de domínio público Google Earth, inserções pelos autores, Ago/2021.

A análise da área delimitada consta aproximadamente 854 edificações e a maioria possui dois pavimentos, representado no gráfico a seguir.

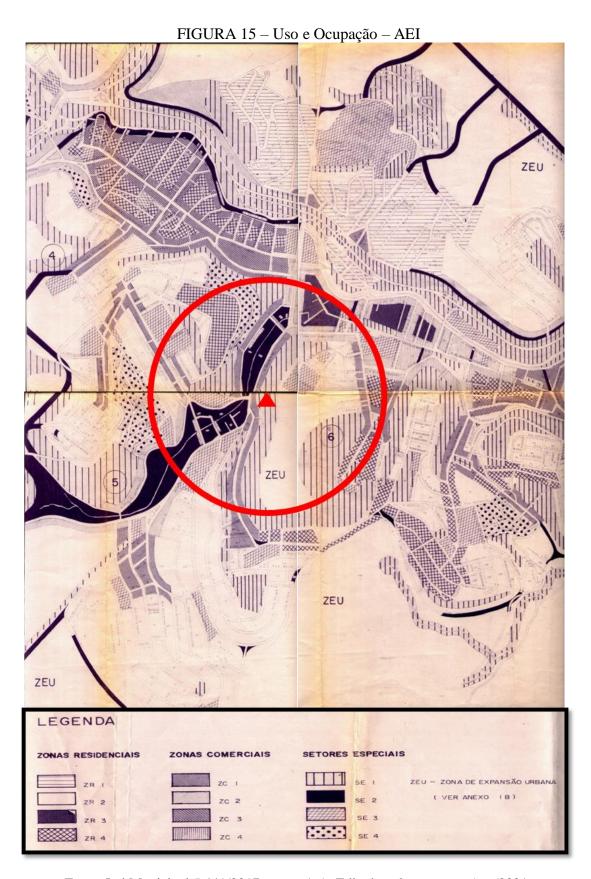


Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

11.2 ZONEAMENTO

Como visto posto na figura 7, o macrozoneamento do PDP de Muriaé para a AEI em estudo possui áreas de Especial Interesse dos tipos Turístico Histórico, Ocupação Prioritária e Adensamento Populacional e Regularização Fundiária, além da MCU. As duas primeiras se situam na esquina da Av. Constantino Pinto com Cel. Domiciano no bairro Centro, a MCU esta localizada na colina onde situa o terreno e nas adjacências da Avenida Dona Maricas nos bairros Centro, Quinta das Flores e Pref. Hélio Araújo, já a AIRF se encontra nos bairros Colety, Safira e Cerâmica.

Já a LUOS, estabelece no seu anexo I diversos usos para AEI em analise. Destacamos a Zona Comercial 1 em toda a extensão do passeio publico frontal o empreendimento que se inicia na Rua Santa Rita e termina quase coincidente com a Av. Vicente Alves. Sendo contiguo a esta o Setor Especial – SE 1. Na Avenida José Máximo Ribeiro temos o SE 3 e em oposição a estes setores temos uma grande faixa de SE 2. Apesar da AEI ter uma grande parcela de uso residencial, este não se espelha no zoneamento definido pela LUOS.



Fonte: Lei Municipal 5.441/2017, anexo 1-A. Editado pelos autores, Ago/2021.

11. 3 ENERGIA ELETRICA

O sistema de energia elétrica na cidade de Muriaé é fornecido através da concessionária Energisa Minas Gerias - Distribuidora de Energisa S/A – ENERGISA. Na região a eletrificação e iluminação pública são do tipo aéreo. O empreendimento possui infraestrutura adequada e de acordo com as normativas técnicas exigidas pela concessionária.

11. 4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL

Segundo o Código de Postura Art. 429. Tanto o sistema de distribuição de água quanto o de drenagem são de responsabilidade da Prefeitura Municipal através do DEMSUR que tem sua concessão desde 1997. O empreendimento está alinhado às normas juntamente ao órgão responsável.

O Abastecimento de água do empreendimento é através da Estação de Tratamento de Água – ETA Gávea, basicamente o percurso é o seguinte: Av. Castelo Branco, ponte sobre o rio Muriaé, Av. Constantino Pinto, Rua Santa Rita e empreendimento.

A região possui várias boca de lobo para facilitar a drenagem das águas pluviais, além de ter toda infraestrutura, devidos às obras recentes nos seguintes logradouros: Rua Santa Rita, Avenida Dona Maricas, Rua Teodorico Torres, Av. Vicente Alves, Rua José Augusto de Abreu e Rua Silvério Campos. O percurso é o inverso do abastecimento até o rio Muriaé.



FIGURA 16 – Drenagem Pluvial

Fonte: Software de domínio público Google Earth, inserções pelos autores, Ago/2021.

Os números um, dois e três possuem várias bocas de lobo que ajudaram na drenagem pluvial da região que estão localizados na travessa Rua José Augusto de Abreu e Rua Santa Rita na Av. Vicente Alves próximo a edificação. Os números quatro, cinco e seis, também são bocas de lobo presentes nos seguintes endereços, Avenidas José Máximo Ribeiro e Dona Maricas.



FIGURA 17 – Travessa das Ruas Santa Rita e José Augusto Abreu

Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.



FIGURA 18 – Boca de lobo Av. Vicente Alves

Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.



FIGURA 19 – Boca de Lobo da Av. Vicente Alves

Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

11. 5 SISTEMA DE ESGOTO E COLETA DE LIXO

Nos Art.429 e 430 do Código de postura, cita ainda a responsabilidade do DEMSUR. A região é atendida pela Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Safira / João XXIII, um sistema operacional que removem as cargas poluentes do esgoto, com objetivo de devolver ao meio um produto tratado conforme as leis vigentes. A ETE Safira / João XXIII atente os bairros, Augusto Abreu, Planalto, Cerâmica, Colety, São Gotardo, Quinta das Flores, Prefeito Hélio Araújo, Alterosa e Santa Helena.

A coleta de lixo é competência do DEMSUR de acordo Art. 16 do Código de Postura dando destinação adequada ao mesmo. O lixo deve ser acondicionado em locais apropriados para não ocorrer poluição dos logradouros de acordo com Art.18 do Código de Postura.

11. 6 SISTEMA VIÁRIO

Muriaé possui três eixos viários de grande importância para o município, a BR-116, BR-256 e BR-356. A BR-265 faz o acesso de Muriaé aos municípios da região, a BR-116 é uma rodovia longitudinal que corta o país e conecta os estados sul aos do Nordeste brasileiro e a BR-

356 conecta o norte fluminense a capital de Minas Gerais Belo Horizonte segundo o mapa a seguir.



Fonte: Software de domínio público Google Maps, inserções pelos autores, Ago/2021.

As vias da cidade de Muriaé são classificadas em Arterial, Coletora e Local segundo o Plano Diretor Participativo Art. 100, a Coletora como o próprio nome já diz são destinadas a coletar e distribuir o trânsito das vias arteriais para as vias locais. As Arteriais são as principais vias, possibilitam o transito entre regiões, possuem os maiores fluxos de circulação viária e as locais são onde se trafega em baixa velocidade nos bairros.

A malha viária do entorno é composta pelas vias Arteriais continuas: Avenida José Máximo Ribeiro, Rua Santa Rita, Av. Constantino Pinto e Rua Coronel Domiciano; pelas vias Coletoras: Rua Silvério Campos, Rua José Augusto de Abreu, Avenida Dona Maricas e Av. Vicente Alves e rua Nicolau Taranto e uma diretriz viária e as demais são classificadas como vias locais como mostra a o mapa abaixo.

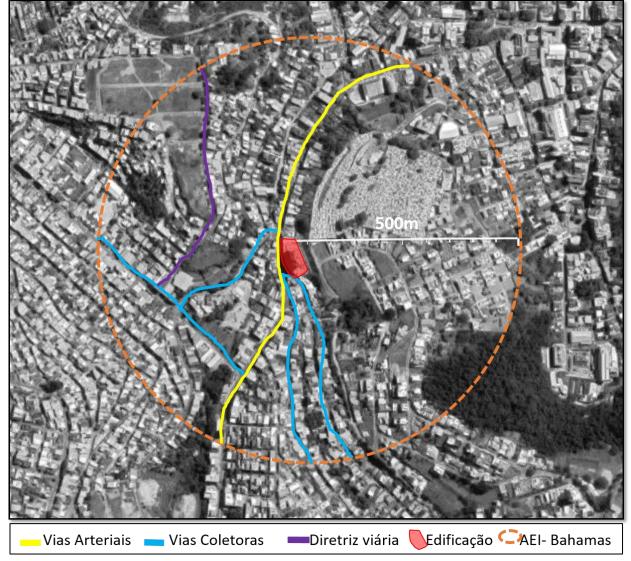


FIGURA 21 – Sistema Viário

Fonte: Software de domínio público Google Maps, inserções pelos autores, Ago/2021.

11. 7 TRANSPORTES COLETIVOS

Atualmente a Cidade de Muriaé tem a empresa União Coletivos Muriaeense Ltda que disponibiliza para atender próximo a área do empreendimento 5 linhas de ônibus que são: Circular, João XXIII, João XXIII parte alta, Planalto e Aeroporto (via SESC). No mapa a seguir destacamos alguns pontos próximo a edificação.



FIGURA 22 – Pontos de Ônibus

Fonte: Software de domínio público Google Maps, inserções pelos autores, Ago/2021.

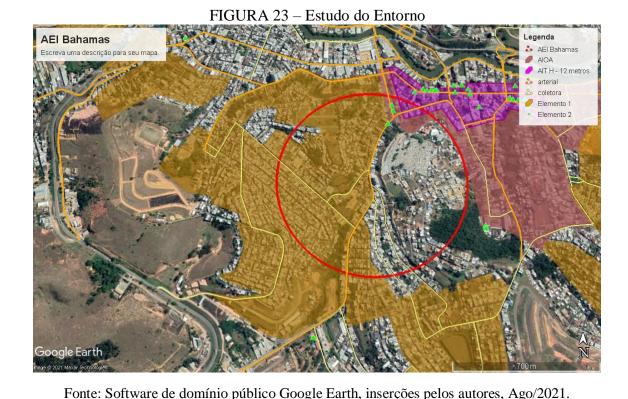
Os números um, dois, cinco, seis recebem as linhas, Aeroporto/ Pe. Thiago (via SESC), Circular (via Vale do Castelo, Bico Doce e Quinta das Flores), João XXIII e Planalto, os números oito, nove, dez, onze, doze e treze são atendidos por Planalto, Circular e Aeroporto e os números quatro e sete recebem uma única linha de ônibus que é Circular e João XXIII e no número três passam somente o Aeroporto e o Planalto. Devido ao cenário atual de enfrentamento a pandemia denominada COVID-19, houve redução de horários e linhas da empresa de ônibus Coletivo Muriaeense por causa, da menor circulação de passageiros. No Anexo VI estão os horários dos ônibus que atendem a região do empreendimento.

11. 8 ASPECTOS AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICOS

Minas Gerais possui paisagens variadas devido diferentes formas de relevo que compõem com predominância a Mata Atlântica. O empreendimento está localizado na cidade de Muriaé pertencente ao estado de Minas Gerais. A área do entorno do empreendimento possui uma mata de uso particular da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo, onde não gerará interferência direta ou indireta na vegetação local.

11. 9 ÁREA DE INTERESSE TURÍSTICO E HISTÓRICO

A Lei 3782/2009 municipal de Muriaé designa uma Zona Especial como caminho cultural de preservação paisagística localização no centro da cidade, a área de estudo do empreendimento está presente em uma pequena parte dessa área que não será impactada pelo Supermercado Bahamas devido a distância que está acima de 450m. O mapa a seguir mostra a área de análise da edificação contendo, o elemento 1 que é Área de Interesse de Regularização Fundiária, elemento 2 sendo Área de interesse turístico bens tomados, AIT H 12m o caminho cultural e AIOA – Área de Interesse Ocupação e Adensamento, além das designações das vias em volta do empreendimento.



12. POPULAÇÃO ATENDIDA

O Bahamas Supermercados irá exercer atividades comerciais de varejo e atacado de mercadorias, principalmente produtos alimentícios. Serão atendidos os moradores dos bairros Centro, Jardim das Palmeiras, Quinta das Flores, Prefeito Hélio Araújo, Safira, Colety e Cerâmica, tendo em vista que estes se encontram no entorno imediato da implantação. A estimativa de público elaborada neste estudo se baseou na norma da ABNT, NBR 9077 de

Saídas de Emergência em Edifícios, assim como nas Instruções Técnicas correspondentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais. Considerou-se a possibilidade de três perfis de usuários: os compradores/visitantes, também definidos como o público flutuante, os responsáveis pela administração e por último, os funcionários.

Considerando o projeto arquitetônico e sua área útil, estima-se um público aproximado de 267 pessoas, sendo distribuídas em três turnos (manhã, tarde e noite). Levando em consideração que a estimativa prevê um quantitativo superior a real, pois a circulação será diluída ao longo do funcionamento, foram consideradas 89 pessoas por turno.

12.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Conforme Código de Posturas Municipal compete ao estabelecimento determinar o horário de funcionamento. Desta forma, o horário estabelecido para o supermercado será: segunda à sábado das 07h às 21h.

13. CONCEPÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

O empreendimento localizado na Av. Vicente Alves, 01, bairro Prefeito Hélio Araújo de Muriaé foi construído com características tipológicas de uso misto.

As edificações de uso misto são definidas como as que combinam o uso residencial com outro tipo de uso. Neste caso, o programa abriga o uso residencial e o comercial, estando em conformidade com o que é estabelecido pela legislação vigente. Ainda que o mesmo tenha sido construído em momento anterior a promulgação da Lei Nº 5.441/2017.

O responsável técnico pelo projeto é o arquiteto e urbanista Fabrício Gabetto Pompei, CAU A77376-0, sendo também sócio representante da empresa Pompei Construtora, CNPJ 11.022.386/0001-59, proprietária do lote e edificação destinada à implantação do referido empreendimento.

O projeto arquitetônico visou beneficiar a paisagem urbana da cidade, proporcionando novas possibilidades de ofertas de espaços comerciais e residenciais.

O empreendimento possui 15.046,44 m² de área construída, 178 vagas de garagens, distribuídas da seguinte forma: 136 de uso residencial e 42 comerciais, que são acrescidas de 05

vagas para bicicletas e 12 para motos. Possui 108 unidades habitacionais autônomas, distribuídas em 12 pavimentos, sendo 09 apartamentos por pavimento. A fachada principal situa-se na Av. Vicente Alves e a fachada posterior está voltada para a Alameda das Bromélias.

FACHADA

Carga e descarga

Acesso ao BAHAMA

Carga e descarga

Acesso ao Estacionamento

FIGURA 24 – Fachada Frontal

Fonte: Pompei Construtora e Cia Ltda.

A implantação do projeto consistiu em um embasamento de quatro pavimentos recuado da testada do terreno, comportando o uso comercial no térreo e primeiro andar de estacionamento, G1. Os andares G2 e G3 são para estacionamento de uso exclusivo do residencial. A Torre possui doze pavimentos, sendo dez pavimentos tipo e dois de cobertura ou do tipo duplex.

O acesso residencial se localiza na Av. Vicente Alves, contando com portaria e hall de acesso a escada. O comercial está posicionado ao lado do residencial e na outra extremidade da edificação próxima a Rua Santa Rita. Na Av. Vicente Alves foram localizados os acessos de veículos, um para doca do supermercado e outro para os moradores do residencial e clientes, como dito a distribuição das vagas por usos é feita por pavimentos. As circulações coletivas verticais estão em ambas as laterais da edificação. A escada localizada próxima a Rua Santa Rita atende os pavimentos comerciais e garagens. A outra exclusiva do uso residencial está na lateral voltada para a Av. Vicente Alves e atende todos os pavimentos da edificação.

O Bahamas Supermercado ocupa uma área total edificada de 3.706,67m² distribuídas em dois pavimentos, sendo o térreo destinado à área de vendas e amplo depósito e, o pavimento superior, destinado ao estacionamento comercial e área de colaboradores.

O Térreo edificado possui 1.997,31m² organizados da seguinte forma: salão de vendas com 1.080,18m²; depósitos, câmaras frias, padaria, sala de manipulação e doca com 567,97m²; caixas, circulações e apoio com 349,16m².

Segundo pavimento construído com 1.709,36m² do seguinte modo: escada coletiva, apoio funcionários, áreas de equipamentos e serviços 381,04m²; e estacionamento 1.328,32m².

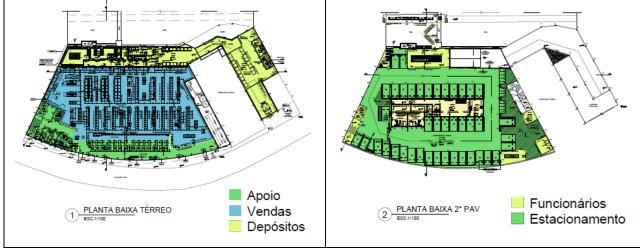


FIGURA 25 – Planta Baixa Térreo e 2º Pavimento

Fonte: Pompei Construtora e Cia Ltda. Editado pelos autores, Ago/2021

13. 1 ACESSIBILIDADE:

De acordo com o Projeto Legal de Arquitetura e observações in loco, o estabelecimento dispõe de rotas acessíveis permitindo as Pessoas em Cadeira de Rodas – PCR ou Pessoas com Mobilidade Reduzida – PMR a livre circulação por toda a área do supermercado, especialmente na área de vendas e no estacionamento.

Os principais elementos conforme NBR 9050/2020 e leis federais N^{os} 10.098 e 13.146, estadual Nº 11.666 e municipal Nº 2.769 são: vagas de estacionamento para veículos que transportem PCR ou PMR em local adequado, sinalizado e próximo ao elevador; acesso ao supermercado livre de obstáculos e barreiras arquitetônicas; rota acessível possibilitando a livre circulação idêntica aos demais usuários; instalações sanitárias adequadas; e pelo menos um itinerário de circulação vertical acessível a PCR e PMR (elevador acessível).

13. 2 ESTACIONAMENTO

A Lei Municipal Nº 5.441/2017, especifica que o número de vagas corresponderá a 01 vaga para cada 100m² da área de unidade não habitacional e uma vaga para cada unidade habitacional. Tendo em vista a área total comercial do empreendimento (3.706,67m²), seriam necessárias 38 vagas de estacionamento comercial e tendo o edifício 108 unidades residenciais, seriam necessárias mais 108 vagas de estacionamento residencial. Contudo, esse quantitativo é superior ao exigido pela municipalidade.

Além destas exigências existe a necessidade conforme Lei Municipal N° 3.270/2006, de destinação de área para estacionamento bicicletas, o bicicletário com no mínimo 5% do total de vagas para supermercados. Também é previsto pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e por Lei Federal que, uma porcentagem das vagas de estacionamento deverá ser destinada aos idosos e aos portadores de deficiência obedecendo as suas especificações. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015, determina que pelo menos 2% (dois por cento) do total das vagas deverá ser destinado para as pessoas com deficiência. O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, por sua vez, regulamenta através do art. 41 que as quantidades necessárias das vagas para os idosos deverão equivaler a 5% (cinco por cento) do total, sendo posicionadas de modo a garantir maior mobilidade. A seguir demonstramos as vagas exigidas pelas legislações vigentes e as existentes.

TABELA 02 – Quantitativo de vagas do estacionamento.

QUANTITATIVOS DE VAGAS			
Comercial	(A=3.706,67m ²)		
	Legal	Projetado	
Vagas (1/100m²)	38,00	42,00	
Vagas PNE (2%)	1,00	1,00	
Vagas Idosos (5%)	2,00	5,00	
Vagas Sub-Total	38,00	42,00	
Vagas Bicicletas	2,00	5,00	
Vagas Motos		12,00	
Sub total comercial	40,00	59,00	
Residencial	108 unidades		
	Legal	Projetado	
Vagas (1/unid. Hab.)	108,00	136,00	
sub total residencial	108,00	136,00	
Edifício	Legal	Projetado	
Vagas Comerciais	40,00	59,00	
Vagas Residenciais	108,00	136,00	
Vagas Totais	148,00	195,00	

Fonte: Autores, Ago/2021.

Ao adotar um quantitativo de vagas superior ao necessário, o empreendimento possibilita que os parâmetros urbanísticos continuem a ser atendidos conforme exigibilidade legislativa municipal.

13. 3 ÁREA DE CARGA E DESCARGA

Como dito anteriormente no item 9, a doca esta localizada na via coletora, Avenida Vicente Alves.

A doca dispõe de local acostável interno onde se recolhem veículos transportadores de carga para operações de descarga sem prejuízo ao trânsito de veículos e pedestres. Além disso, a loja conta com amplo depósito, tanto refrigerado quanto seco, que correspondem a quase 50% da área de vendas o que facilita a reposição e evita o excesso de recebimento de mercadorias.

Importante também ressaltar que a descarga dos caminhões é feita mecanicamente através de empilhadeira tracionaria elétrica, acelerando o processo, preservando a saúde e segurança dos funcionários e eliminando possíveis transtornos no passeio público e trânsito local.

13. 4 SUSTENTABILIDADE:

Em suma, sustentabilidade é um conceito sistêmico que resulta e se reflete nas atitudes das pessoas, das organizações, e está diretamente ligada à sobrevivência do planeta. Sobrevivência dos recursos naturais, dos empreendimentos e da própria sociedade.

A definição mais difundida é a da ONU, que define sustentabilidade como "o atendimento das necessidades das gerações atuais, sem comprometer a possibilidade de satisfação das necessidades das gerações futuras".

O empreendimento contará com iluminação com lâmpadas de led, que são ecologicamente corretas, além de não possuírem poluentes ou contaminantes, possuem baixo consumo de energia e utilizam materiais de fácil descarte.

As torneiras de todos os sanitários são dotadas de acionamento hidromecânico, com fechamento automático após alguns segundos. Outro item utilizado são os vasos sanitários com

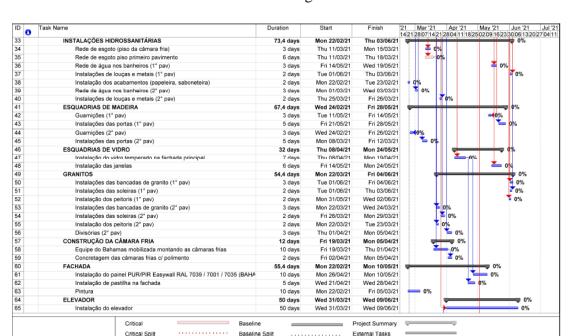
Frederico de Melo Machado - *Arquiteto e Urbanista* - CAU A41537-5 Jôsse Pereira de Oliveira Silva - *Arquiteta e Urbanista* - CAU A250849-4 caixas de descargas acopladas, o volume e fluxo de água são limitados se comparado com as descargas convencionais. Esses dispositivos geram economia de água no empreendimento.

Outras ações de sustentabilidades são adotadas e incentivadas pelo Supermercado Bahamas, como: incentivo ao uso de sacolas retornáveis, segregação de resíduos sólidos para reciclagem, pontos de recolhimento de óleo vegetal usado, entre outras.

13. 5 ETAPAS E CRONOGRAMA DE OBRAS

A obra já se encontra conclusa. As etapas que envolveram o empreendimento foram de alvenarias, pisos, forros, pinturas e outros acabamentos, além destes ocorreram instalações hidráulicas, de esgoto, elétrica, mecânica e construção de câmara fria. Conforme cronograma de obras abaixo:

FIGURA 26 – Cronograma de obras 21 Mar '21 Apr '21 May '21 Jun '21 Jul '2 14|21|28|07|14|21|28|04|11|18|25|02|09|16|23|30|06|13|20|27|04|1 0 Project1 BAHAMAS MURIAÉ Mon 22/02/21 Mon 22/02/21 Mon 22/02/21 Wed 23/06/21 Wed 23/06/21 Wed 23/06/21 PRIMEIRO PAVIMENTO 87.4 days CONCRETAGEM DO PISO 49,4 days Mon 22/02/21 Fri 30/04/21 Desnivel e acerto do terreno
Desnivel e acerto do terreno para as câmaras frias
Base piscina das câmaras congeladas e fria (1º concreto) 8 days 5 days 6 days Wed 03/03/21 Wed 10/03/21 Thu 18/03/21 Mon 22/02/21 Wed 17/03/21 Espalhamento de brita e lona 4 days Tue 23/03/21 Armação Concretagem / Polime Lapidação 6 days 6 days 6 days Tue 23/03/21 Wed 31/03/21 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 Wed 31/03/21 Thu 22/04/21 Thu 08/04/21 Fri 30/04/21 ACABAMENTOS PRIMEIRO PAVIMENTO 40 days 10 days 10 days 10 days Wed 28/04/21 Wed 23/06/21 Alvenaria dos banheiros, hall / circulação e sala administrativa Alvenaria no depósito (banh, dml, lixo, troca e papelão) Chapisco / Emboço Fri 30/04/2 Fri 14/05/21 Wed 28/04/21 Tue 11/05/21 Wed 19/05/21 Wed 12/05/21 Tue 25/05/21 Thu 27/05/21 Assentamento de azulejo nos banheiros, hall / circulação e sala ac 6 days 6 days 3 days 3 days Assentamento de azulejo no depósito (banh, dml, lixo, troca e pap Wed 19/05/21 Thu 27/05/21 Thu 27/05/21 Thu 27/05/21 Thu 27/05/21 Tue 01/06/21 Tue 01/06/21 Tue 01/06/21 Assentamento de porcelanato nos banheiros Assentamento de porcelanato no depósito* Forro de gesso (1º pav) 3 days Pintura (1° pav) 15 days Tue 01/06/21 Tue 22/06/21 Tue 22/06/21 Wed 23/06/21 SEGUNDO PAVIMENTO 43 days Mon 22/02/21 Wed 21/04/21 43 days 5 days 5 days ACABAMENTOS SEGUNDO PAVIMENTO Mon 22/02/21 Wed 21/04/21 Alvenaria do segundo p Chapisco e emboço Mon 22/02/2 Fri 26/02/21 Mon 01/03/21 Mon 08/03/21 Fri 05/03/21 Wed 17/03/21 8 days Assentamento de azulejos Assentamento do porcelanato 5 days Thu 18/03/21 Wed 24/03/21 Forro de gesso (2º pav) Thu 25/03/21 Mon 29/03/21 Tue 30/03/21 Tue 20/04/21 Mon 19/04/21 Tue 20/04/21 Instalação de espelhos (2° pav 1 day Wed 21/04/21 Wed 21/04/21 Critical Baseline Project Summary Critical Split Baseline Split External Tasks Project: Project1 Date: Tue 23/02/21 Task Milestone Split Summary Progress Task Progress Summary



Baseline Milestone 🔷

Page 2

Milestone

Summary

External Milestone

FIGURA 27 – Cronograma de obras



Fonte: Pompei Construtora e Cia Ltda.

Critical Progress

Task Progress

Task

Project: Project1 Date: Tue 23/02/21

14. GERAÇÃO DE TRÁFEGO

Os Polos Geradores de Viagens – PGV's, pela oferta de bens e serviços que concentram, atraem grande volume de pessoas e veículos, necessitando de espaços especialmente dimensionados para acolher esta demanda internamente às edificações, bem como adaptações nas vias que lhes dão acesso. A análise do impacto de PGV's sobre as vias de acesso é necessária, pois o crescimento e a renovação da cidade se fazem sobre um ambiente construído, demandando estudos especiais de adequação que viabilizem o empreendimento para que, em funcionamento, traga renovação e benefício à região de implantação.

Os tipos de impactos gerados sobre o trânsito variam de acordo com as características de funcionamento e com o perfil de clientela que cada empreendimento atrai. Como visto anteriormente, a clientela é diversificada e os potenciais clientes se situam na circunvizinhança do empreendimento.

O Bahamas Supermercados é classificado pela ABRAS como um supermercado convencional, sendo essa unidade com área de vendas de 1.080,18m², onde os clientes através do autosserviço podem adquirir os produtos desejados, são +/- 9.000 itens distribuídos pelas seções de mercearia, hortifrúti, bazar, carnes e aves, peixaria, padaria, frios e laticínios. Após escolherem os produtos existem 14 operadores de caixas para contabilização das compras. Conforme já explicado, a loja conta ainda com estacionamento próprio e exclusivo para clientes, compatível com o porte da loja.

Através da doca são realizadas ações de descarga de produtos que depois de descarregados internamente são distribuídos pelo amplo deposito e conforme necessidades são repostos nas prateleiras de vendas. Além destes existem áreas apropriadas para serviços administrativos, de segurança, apoio a funcionários e equipamentos para o bom funcionamento do estabelecimento, que fica aberto de segunda a sábado das 07h às 21h.

A intensidade e o alcance desses impactos dependem da natureza e do porte do empreendimento e das características do projeto.

Como visto a natureza é o comércio varejista de mercadorias em geral, Supermercado. Quanto ao porte existem diversas classificações, entendemos que o Supermercado estaria classificado no porte médio se comparado com as Superlojas e Hipermercado e ainda as Lojas de Conveniências e Sortimento Limitado, conforme classificações da ABRAS.

FIGURA 28 – Classificação dos Comércios Varejista de Mercadorias em Geral

Formato	Área de	Nº médio	% de vendas	Número de	C
de loja	vendas (m²)	de itens	não alimentos	caixas	Seções
Loja de Conveniência	50 - 250	1.000	3	1 - 2	Mercearia, frios e laticínios, bazar, snacks
Loja de Sortimento limitado	200 - 400	700	3	2 - 4	Mercearia, hortifrúti, frios e laticínios, bazar
Supermercado compacto	300 - 700	4.000	3	2 - 6	Mercearia, hortifrúti, cames e aves, frios e laticínios, bazar
Supermercado convencional	700 - 2.500	9.000	б	7 - 20	Mercearia, hortifriti, bazar, cames e aves, peixaria, padaria, frios e laticinios
Superloja	3.000 - 5.000	14.000	12	25 - 36	Mercearia, hortifrúti, bazar, cames e aves, peixaria, padaria, frios e laticínios, têxtil e eletrônicos
Hipermercado	7.000 - 16.000	45.000	30	55 - 90	Mercearia, hortifriti, cames e aves, padaria, frios e laticínios, bazar, peixaria, têxtil, eletrônicos
Loja de depósito	4.000 - 7.000	7.000	8	30 - 50	Mercearia, hortifriti, cames e aves, têxtil, frios e laticinios, bazar e eletrônicos
Clube atacadista	5.000 - 12.000	5.000	35	25 - 35	Mercearia, bazar, carnes e aves, têxtil, frios e laticínios e eletrônicos

Fonte: ABRAS, 2002.

A implantação do PGV poderá causar, cumulativamente ou não, impactos relacionados ao tráfego no seu entorno. Porém, é possível prever as necessidades de espaço que um determinado empreendimento irá demandar, identificando padrões de impactos por tipo e correlacionando essa tipologia com as características da estrutura viária da região geográfica do supermercado. Desta maneira, chega-se a uma relação referencial de medidas mitigadoras ou compensatórias a serem consideradas a depender do tipo de empreendimento e da região da cidade em que está operando.

Os manuais de procedimentos e tratamento de tráfego do DENATRAN e DNIT enumeram impactos causados por PGV's, destacamos os principais: grau de interferência no trânsito do entorno; risco de acidentes; saturação das vias de acesso; insuficiência de vagas para

estacionamento de automóveis dos usuários do PGV; ampliação e/ou criação de rotas de transporte de carga na região; e insuficiência de áreas (passeios públicos) para a circulação de pedestres.

Para se verificar o grau de interferência no transito do entorno, saturação das vias e insuficiência de vagas para estacionamento de automóveis dos usuários o principal a se fazer é compreender o sistema viário, qualificar o nível de serviço das vias de acessos ao empreendimento e quantificar as viagens geradas pelo Bahamas Supermercado.

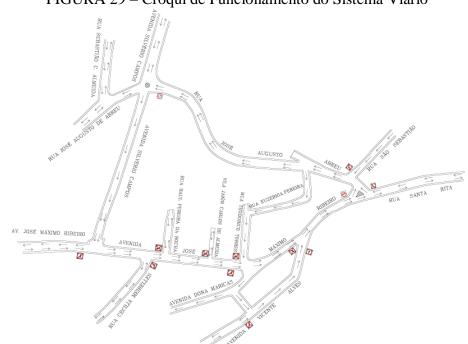


FIGURA 29 – Croqui de Funcionamento do Sistema Viário

Fonte: DEMUTTRAN, AGO/2021.

O sistema viário em que está situado o Bahamas Supermercados apresenta características físicas e de operação favoráveis. A Avenida Jose Máximo Ribeiro que passa na frente do empreendimento compreende uma via arterial, já a Avenida Vicente Alves é considerada uma via coletora. O que já nos permite crer que o empreendimento não causará grandes transtornos com relação à movimentação viária da região. Tais informações estão de acordo com o PDP vigente de Muriaé.

TABELA 03 – Características Físicas dos Logradouros

LOGRADOURO	CLASSIFICAÇÃO	CENTIDO	FAIXAS /		LAR	GURA (m	1)	
LUGKADUURU	CLASSIFICAÇÃO	SENTIDO	SENTIDO	Estacionamento	Faixa	Canteiro	Calçada	Total
Rua Santa Rita	Arterial	Duplo	1	2,00	3,20	-	1,50 1,50	11,50
Rua José Augusto Abreu	Coletora	Duplo	1	2,00	3,53	-	1,50 1,50	12,15
Av. Silvério Campos	Coletora	Duplo	1	0,00	3,73	-	1,50 1,50	10,55
Av. José Máximo Ribeiro	Arterial	Único	2	2,00	4,70	-	1,50 2,20	15,20
Av. Jose Iviaxillio Ribello	Alterial	Duplo	1	2,00	4,30	-	1,50 1,50	13,70
Av. Dona Máricas	Coletora	Único	1	2,00	2,60	-	1,50 1,50	10,30
Av. Vicente Alves	Coletora	Único	1	2,00	3,85	-	1,50 1,50	12,80
Av. vicente Aives	Coletora	Duplo	2	2,00	4,00	-	1,50 1,50	13,10

Fonte: Mapa Cadastral de Muriaé. Editado pelos autores, Ago/2021

O nível de serviço de uma via é uma medida da qualidade do serviço para o usuário da via. Com base nisso os Níveis de Serviço – NS são padrões qualitativos de referência utilizados na caracterização das condições de operação de uma corrente de tráfico, sobre o ponto de vista do usuário. Os NS representam diversos estágios de qualidade em relação ao fluxo do tráfico desde o melhor (fluxo livre) até o pior (congestionamento).

Os cálculos da capacidade das vias e as definições dos NS são habitualmente classificados em seis níveis de serviço, que variam de acordo com as condições ideais ao fluxo de veículos. A seguir é possível verificar as definições para cada nível de serviço.

Nível de serviço A – Via com baixos volumes e densidades, e elevada velocidade. O volume de veículos não interfere nessas condições e é inferior a 60% da capacidade da via.

Nível de serviço B – Apresenta fluxo estável e velocidades que começam a ser limitadas pelas condições de tráfego, embora o motorista detenha razoável grau de liberdade de escolha da velocidade do veículo. O volume varia entre 60% e 70% da capacidade da via.

Nível de serviço C – O fluxo é estável, porém a velocidade e as manobras são condicionadas pelos volumes mais elevados de tráfego, que atingem de 70% a 80% da capacidade da via.

Nível de serviço D – Aproxima-se do fluxo instável e as velocidades são afetadas pelas condições de operação. A liberdade de manobra é restrita e o volume situa-se na faixa entre 80% e 90% da capacidade da via.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Nível de serviço E – O fluxo e a velocidade são instáveis e o volume atinge até 100% da

capacidade da via, provocando paradas frequentes. O comportamento diferenciado de um

motorista condiciona o fluxo e a velocidade dos demais veículos.

Nível de serviço F – O fluxo é forçado, com baixíssimas velocidades. As paradas são

frequentes, resultando na formação de extensas filas. O volume está acima da capacidade da via.

Com fundamento na definição do volume de serviço e volume máximo ou fluxo de

saturação proposta por Webster, calcula-se a capacidade da via através da fórmula: C = S x Z,

onde: $S = Vs \times f \in Vs = 525 \times L$, portanto, $C = 525 \times L \times f \times Z$, onde:

C: capacidade da via ou da faixa,

S: fluxo de saturação ou volume máximo,

Vs : volume de serviço,

L: largura da via ou faixa de tráfego,

f : produto dos fatores que afetam o fluxo de tráfego

Z : relação entre o tempo de verde e o ciclo do semáforo.

Para a Avenida José Máximo Ribeiro temos: Vs = 525 x 2 x 4,70 = 4.935 UVP/h; e S =

4.935 x 1,29 = 6.342 UVP/h; Portanto a capacidade adequada é de 4.935 UVP/h e o capacidade

de saturação ou máxima é de 6.342 UVP/h.

Para verificação da capacidade utilizada foi feita a contagem classificada de veículos in

loco na quinta-feira (19/08) de 7 as 8h, sexta-feira (20/08) de 18 as 19h e sábado (21/08) de 10 as

11h, na via arterial, Avenida José Máximo Ribeiro, para estabelecer a interferência ou

comprometimento do nível de serviço da via e em paralelo foi feito a contagem de clientes que

acessavam o supermercados pelo modal a pé e por automóveis. Destacamos que a quinta-feira

foi conforme bibliografias consagradas e percepção dos autores de que este horário é o não pico

do estabelecimento e um momento de deslocamento de moradores para seus locais de trabalho

no centro da cidade e entrada de alunos, já as aferições realizadas nos dias 20 e 21 correspondem

tanto aos picos do empreendimento quanto aos da cidade.

Frederico de Melo Machado - Arquiteto e Urbanista - CAU A41537-5

Jôsse Pereira de Oliveira Silva - Arquiteta e Urbanista - CAU A250849-4

44

TABELA 04 – Quantitativo de Tráfego de Veículos

						QUI	TA (19/08	3/2021))						
INTERVALOS	CARROS		ÔNIBUS		CAMINHÕES		MOTOS		BICICLETAS		PEDESTRES		PEDESTRES BAHAMAS		TOTAL
7:00 as 7:15	134	24%	0	0%	5	38%	61	21%	11	52%	17	12%	5	29%	211
7:15 as 7:30	122	22%	0	0%	4	31%	62	21%	2	10%	36	26%	6	35%	190
7:30 as 7:45	122	22%	1	100%	2	15%	77	27%	3	14%	49	35%	2	12%	205
7:45 as 8:00	186	33%	0	0%	2	15%	90	31%	5	24%	38	27%	4	24%	283

						SEX	ΓA (20/08	/2021)							
18:00 as 18:15	165	26%	0	0%	0	0%	103	28%	7	27%	26	36%	22	19%	275
18:15 as 18:30	155	25%	1	50%	1	20%	84	23%	8	31%	12	17%	28	24%	249
18:30 as 18:45	153	24%	1	50%	2	40%	84	23%	6	23%	12	17%	27	23%	246
18:45 as 19:00	153	24%	0	0%	2	40%	91	25%	5	19%	22	31%	38	33%	251

				-		SABA	DO (21/0	8/2021)						
10:00 as 10:15	176	26%	0	0%	2	13%	51	19%	6	17%	27	33%	45	38%	235
10:15 as 10:30	164	24%	0	0%	2	13%	64	24%	10	29%	27	33%	18	15%	240
10:30 as 10:45	155	23%	0	0%	6	40%	71	26%	10	29%	18	22%	38	32%	242
10:45 as 11:00	178	26%	1	100%	5	33%	82	31%	9	26%	10	12%	17	14%	275

Fonte: Elaborado pelos autores, Ago/2021.

O maior volume nos 15 minutos mais carregados da hora de pico correspondeu à quintafeira no intervalo de 07h45min as 08h00min e contabilizados 283 veículos. A média geral é de 242 veículos e a média dos três maiores volumes nos 15 minutos mais carregados da hora de pico é de 278 veículos.

Se esboçarmos uma hora pico correspondente a quatro vezes os 15 minutos mais carregados da hora de pico aferida (283 veículos) e fizermos o calculo de sua equivalência em unidades de carros de passeio conforme normativas do DENATRAN a seguir: 1,00 x volume de automóveis + 1,75 x volume de caminhões + 2,25 x volume de ônibus + 0,33 x volume de motos + 0,20 x volume de bicicletas, teremos: 220,2 x 4 = 880,8 UVP/h. O que resulta na capacidade utilizada da via de 880,8/4.935 x 100 = 17,8%. E Classificamos desse modo a Avenida José Máximo Ribeiro como de Nível de Serviço do tipo "A".

Utilizamos o Modelo de Geração de Viagens de Veículos fornecidos pelo Boletim Técnico nº 32 — Polos Geradores de Tráfego (CET-SP, 1983) e utilizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos-SP.

FIGURA 30 – Modelo de Geração de Viagens

			EQUA	ÇÕES
TIPO PGT	su	B-TIPO PGT	VIAGENS DE PESSOAS	VIAGENS DE AUTOMÓVEIS
	SHOPPING BAIRRO			
LOJAS COMERCIAIS	SHOPPING MUNICIP	PAL	$VP_d = 1,348 \times ACC$	VA _{hp} = 0,027 x ACC + 45,8
	SHOPPING METROP	OLITANO		
ASSISTÊNCIA E APOIO		EMERGÊNCIA		
ASSISTENCIA E APOIO A SAÚDE	HOSPITAIS	POPULAR	$VP_{hp} = 0.023 \times ACC + 28.834$	-
A SAUDE		CONVENCIONAL		
	BÁSICO	PÚBLICO		
	BASICO	PRIVADO		
ENGINO	MÉDIO	PÚBLICO	VD = 22.066 v.NC + 102.196	
ENSINO	MEDIO	PRIVADO	VP _{hp} = 22,066 x NS + 102,186	-
	SUPERIOR	PÚBLICO		
	SUPERIOR	PRIVADO		
	EDIFÍCIO DE ESCRIT	ÓRIOS PEQUENOS		
SALAS E ESCRITÓRIOS	EDIFÍCIO DE ESCRIT	ÓRIOS MÉDIOS E GRANDES	$VP_d = 0.321 \times ACC$	-
ESCRITORIOS	CENTRO MÉDICO			
INDÚSTRIA		-	VP _{hp} = 0,031 x ACC - 23,653	-
LOGÍSTICA	GALPÕES PARA CEN	TRO DE DISTRIBUIÇÃO	VP _d = 0,017 x ACC	$VA_{hp} = VP_d \times 0.17$
RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR		-	-	VA _d = 1,105 x NV
SUPERMERCADO		-	-	$VA_{hp} = (0.4 \times A_{CO} + 600) \times P_{h}$

Fonte: Boletim Técnico nº 32 – Polos Geradores de Tráfego (CET-SP, 1983).

Resultando na estimativa de geração de 54 viagens. E possuindo o empreendimento 59 vagas de estacionamento entendemos que o numero ofertado de vagas atende a demanda, a LUOS e o acréscimo de viagens na via publica não altera sequer a classificação do nível de serviço da mesma. Apresentamos a seguir os quantitativos de estacionamento obtidos in loco.

TABELA 05 – Quantitativo de Tráfego de Clientes

	1	ADEL	<u> A U.</u>				ie Traie	go u	<u> </u>	lientes	
					ΓA (19/08	3/2021)					
INTERVALOS	CARR			MOTO			BICICLE	ETAS		PEDESTRES	
INTERVALOS	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		TEDESTRES	
7:00 as 7:15	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	5	29%
7:15 as 7:30	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	6	35%
7:30 as 7:45	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	2	12%
7:45 as 8:00	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0%	4	24%
Subtotal	0	0		0	0		0	0		17	
				SEXT	A (20/08	(2021)					
	CARR	os		MOTO	_	/	BICICLE	CTAS			
INTERVALOS	ENTRADA			ENTRADA			ENTRADA			PEDESTRES	
18:00 as 18:15	4	5	18%	1	1	20%	0	0	0%	22	19%
18:15 as 18:30	5	5	23%	2	1	40%	0	0	0%	28	24%
18:30 as 18:45	6	5	27%	1	1	20%	0	0	0%	27	23%
18:45 as 19:00	7	4	32%	1	1	20%	0	0	0%	38	33%
Subtotal	22	19		5	4		0	0		115	
				GARA	00 (21 (0)	0/2021)					
	CLDD	00			OO (21/0	8/2021)	DICTOLL	77D 4 Cl		ı ı	
INTERVALOS	CARR ENTRADA			MOTO ENTRADA			BICICLE ENTRADA			PEDESTRES	
10:00 as 10:15	ENTRADA 3	SAIDA 2	25%	ENTRADA 2	SAIDA	67%	0	SAIDA 0	0%	45	38%
10:15 as 10:15	3	1	25%	1	0	33%	0	0	0%	18	15%
10:13 as 10:30 10:30 as 10:45	4	2	33%	0	2	0%	0	0	0%	38	32%
10:45 as 11:00	2	3	17%	0	1	0%	0	0	0%	17	14%
	12	8	1 / 70	3	3	U70	0		U70		14%
Subtotal	12	ŏ		3	3		U	0		118	

Fonte: Elaborado pelos autores, Ago/2021

Nesta tabela destacamos o maior pico do sistema viário do entorno contrastando com o menor número de clientes no estabelecimento, somente 17 pedestres e nenhum veículo no horário de quinta-feira pela manhã de 7 às 8h. Cabe realçar a disparidade também quanto ao número de clientes que utilizam o modal a pé contrapondo o numero que utilizam veículos, ver tabela 07 (sexta e domingo). E finalmente o maior volume de veículos percebidos por nós utilizando o estacionamento simultaneamente foram 15 carros e 04 motos na sexta-feira entre 18h30min e 18h45min.

As operações de carga e descarga de mercadorias são realizadas como já descrito anteriormente em local projetado – doca – e ainda em horário apropriado, compreendido entre as 14 e 16h dos dias úteis da semana.

Por questões temporais não foi possível realizar o estudo do sistema viário antecedente ao atual, visto que a exigibilidade do EIV para este empreendimento e alteração do tráfego da região ocorreu nos dias 06 e 09 de agosto de 2021 respectivamente inviabilizando o levantamento de dados/contagem de veículos na região em momento anterior as alterações realizadas. Contudo, é possível dizer e comprovar que tanto no sistema viário atual quanto no anterior a possível geração de 54 viagens por hora pico não desqualificaria o nível de serviço da Avenida José Máximo Ribeiro.

Concluímos convictos que o empreendimento não gera um grande tráfego de veículos para a região em que se situa e pelos números apurados de usuários que utilizam do modal a pé confirmamos a expectativa do grupo Bahamas que idealizou um supermercado em uma centralidade de bairro/região da cidade carente deste tipo de empreendimento e possibilitando aos vizinhos do empreendimento o direito de ir a pé até o Bahamas Supermercado sem terem que tirarem seus carros da garagem para vencerem grandes distâncias em busca de um estabelecimento que atenda suas necessidades em outro região da cidade, diminuindo assim o fluxo de veículo na vizinhança e na cidade de Muriaé.

15. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Qualquer empreendimento tende a gerar impactos positivos ou negativos em sua vizinhança. Quando os impactos forem negativos proporemos ações ou conjunto de medidas que

anulem estes impactos ou pelo menos os minimizem. Estas são as denominadas medidas mitigadoras ou compensatórias.

15. 1 IMPACTOS FÍSICOS

Do ponto de vista dos autores o empreendimento não impacta fisicamente tendo em vista que o mesmo se insere em uma obra já edificada e devidamente licenciada.

15. 2 IMPACTOS AMBIENTAIS

15.2.1 IMPACTOS NA PAISAGEM URBANA

Do ponto de vista dos autores o empreendimento não impacta na paisagem tendo em vista que o mesmo se insere em uma edificação existente.

15.2.2 IMPACTOS NA GERAÇÃO DE RUÍDOS

Durante a operação, a geração de ruídos poderá ocorrer devido ao uso do gerador de energia elétrica, porém o modelo adquirido conta com o sistema de Carenagem Supersilenciada – estrutura metálica que acondiciona os grupos geradores, sendo esta revestida com espuma termo acústica – o que reduz a geração de ruído dos equipamentos evitando transtorno à vizinhança. Além disso, o gerador será acionado somente quando houver falta de energia fornecida pela concessionária local.

Outra fonte de ruídos será durante a movimentação de caminhões em suas manobras de entrada para descarregamento de mercadoria, onde são gerados sinais sonoros para a movimentação de veículos em ré. O horário de carga e descarga é pré-estabelecido e não ocorre em período noturno, portanto, os ruídos gerados são momentâneos e imperceptíveis quando associados aos já existentes no local.

Existe ainda e geração de ruídos pelos equipamentos situados nas áreas internas do supermercado utilizados para refrigeração, que opera de forma contínua em função da necessidade de manter os alimentos e produtos de natureza perecível em baixas temperaturas, e da exaustão dos sistemas produtivos, porém a loja, conta com modernos equipamentos que tem os níveis de ruídos baixíssimos, não causando nenhum tipo de incomodidade para a vizinhança.

Pelo fato destes equipamentos se encontrarem na área interna do estabelecimento, a emissão de ruídos é praticamente inaudível para as edificações lindeiras ao empreendimento.

Como visto foram tomadas medidas mitigadoras de forma a manter os níveis de ruído e conforto acústico, dentro dos limites estabelecidos nas normas, durante a utilização e funcionamento do empreendimento tais como: escolha de modelos com enclausuramento de fontes de ruído com materiais absorventes na parte interna dos equipamentos.

Ademais os níveis de pressão sonora serão respeitados de acordo com o que estabelece a NBR 10.151/2020, Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, sendo para ambientes com áreas de utilização mistas (residencial e comercial) com vocação comercial e administrativa o valor de 60 db(A) para o período diurno e 55 db(A) para o período noturno, sendo que o período noturno não deve começar depois das 22h e não deve terminar antes das 7h do dia seguinte. Como a utilização do empreendimento se dará no período diurno, ou seja, das 7h até as 21h fica definido pela norma o limite de 60 db(A), o qual será observado e mantido de forma a não caracterizar impacto negativo.

15.2.3 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Durante sua operação, o supermercado impactará neste aspecto, produzindo os seguintes resíduos: embalagens utilizadas no transporte de produtos, restos de alimentos perdidos nas prateleiras, resíduos de sanitários e resíduos de escritório. Estes são mitigados com a implementação de Programa de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS, consistindo basicamente na correta classificação, segregação e destinação final, e ainda a correta informação e educação dos colaboradores.

15.2.4 EFLUENTES

Os efluentes sanitários que serão gerados durante operação do empreendimento se caracterizam como aqueles oriundos dos banheiros, padaria, lavagem de pisos e açougue. Para o cálculo de geração de efluentes foi considerada a contribuição diária de esgoto de acordo com a norma brasileira NBR 7.229/1993. Essa Norma apresenta uma geração de área per capita de 50 litros por pessoa para ocupantes temporários de edifícios públicos ou comerciais. Levando em conta que o empreendimento Bahamas Supermercados contará com um fluxo diário, entre

funcionários e clientes, de 267 pessoas, tem-se a seguinte geração diária, semanal, mensal e anual de efluentes domésticos apresentados na tabela a seguir.

TABELA 06 – Geração de Efluentes

Geração	Litros	Metros Cúbicos
Diária	13.350	13
Semanal	80.100	80
Mensal	360.450	360
Anual	4.325.400	4325
Popul	ação estimada diariamente	= 267
Contribu	ição de esgoto por pessoa	(L) = 50

Fonte: NBR 7.229/1993. Editado pelos autores, Ago/2021.

Quantidade de efluente sanitário gerado diariamente = 25.000 L ou 25m³

Durante sua operação, o supermercado impactará neste aspecto, aumentando a vazão de efluentes no sistema coletor de esgoto. Estes serão mitigados com a correta interligação à rede de esgoto local conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico, após coletado os efluentes do empreendimento serão tratados na ETE Safira.

15. 3 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A implantação de um empreendimento tende a promover o crescimento da área onde se situa e relaciona-se diretamente com os aspectos socioeconômicos.

15.3.1 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

O Supermercado Bahamas ao proporcionar nova oferta de produtos e serviços à população. Impacta positivamente e de forma considerável na valorização imobiliária local dos terrenos e imóveis devido à atratividade gerada na população pela proximidade de um estabelecimento supermercado, este bem projetado, tanto em termos funcionais, estéticos quanto legal, que proporcionam para a região beleza e atratividade de novos produtos e serviços, contribui para o ordenamento urbano e fortalece a centralidade de bairros tão explanada no PDP/2019.

15.3.2 GERAÇÃO DE EMPREGOS

A operação do empreendimento impacta positivamente ao proporcionar novos empregos diretos e indiretos antes mesmo do funcionamento de suas atividades comerciais, especialmente no segmento da construção civil local.

É imprescindível destacar que o setor supermercadista alcançou crescimento econômico em meio à crise gerada pelos efeitos da pandemia, tendo em vista que é um dos setores de serviços essenciais. Deste modo, a implantação da unidade irá proporcionar empregabilidade e o aumento da receita local.

Esta unidade irá gerar cerca de 100 empregos diretos e centenas indiretos. Destaca-se a priorização da população local, que prestigia funcionários residentes da cidade de Muriaé.

15.3.3 GERAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS

O aumento da oferta e posterior consumo de bens e serviços fornecidos pelo empreendimento atrelado à empregabilidade gerada por sua operação resultará no aumento de receita e na nova dinâmica do comércio local. Consequentemente, impactará positivamente na arrecadação de impostos e tributos devidos à municipalidade, como por exemplo, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

TABELA 08 – Impacto e Medidas Mitigadoras Compensatórias

17	BEL	4 00 -	- 1111	bacto e	Mec	lidas Mitigado	mas CC	mpe	nsatorias
	Medidas mitigadoras/compensatórias	• Não se aplica.	• Não se aplica.	Não se aplica.	• Não se aplica.	 Obediência a legislação vigente relativa a ruídos. Uso de EPIs na área de movimentação e armazenamento. Descarga de mercadorias em horário diurno. A aquisição dos equipamentos de refrigeração e gerador de energia foram de modelos modernos e supersilenciosos. 	 Implementação de Programa de gestão de resíduos sólidos. Correta classificação, e destinação final. 	 Correta instalação, seguindo as leis vigentes monitoramento e tratamento pelo DEMSUR. 	Remodelagem da geometria da Av. José Máximo Ribeiro eliminando antigo ponto de retenção da via. Monitoramento do sistema viário local de forma continua e intercâmbio de informações junto a municipalidade.
IAS	DURAÇÃO	permanente	permanente	permanente	permanente	permanente	permanente	permanente	permanente
s/compensatór	ABRANGÊNCIA	local	regional	local	regional	pontual	pontual	pontual	regional
IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS	REVERSIBILIDADE	irreversível	irreversível	irreversível	irreversível	irreversível	irreversível	Irreversível	irreversível
IMPACTOS E M	INCIDÊNCIA	funcionamento	funcionamento	funcionamento	funcionamento	funcionamento	funcionamento	funcionamento	funcionamento
	INTENSIDADE	média	alta	média	alta	pednena	média	pednena	pednena
	NATUREZA	positiva	positiva	positiva	positiva	negativo	negativo	negativo	positiva
	SEGMENTOS	Valorização imobiliária	Geração de empregos	Oferta de Espaço Comercial	Geração de impostos	Geração ruídos	Resíduos sólidos	Efluentes	Geração de Viagens
	IMPACTOS	Socioeconômico				Ambientais			Sistema viário

Fonte: Autores, Ago/2021.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS e PROPOSTAS

Após a análise de todos os aspectos apresentados nesse estudo é possivel verificar que o empreendimento em questao apresenta uma otima relação custo-beneficio, tomando por base os impactos oriundos do mesmo seriam, em sua grande maioria, benéficos, pois o empreendimento trará beneficios e aumento da oferta de compra.

O presente estudo teve o objetivo de detalhar quais os impactos existentes e as medidas mitigadoras/potencializadoras adotadas pelo supermercado. Considerando os fatos e argumentos legais expostos neste documento, pode-se observar que os impactos, que serão gerados pelo empreendimento, já contam com planejamento para adoção das medidas mitigadoras que contribuem manutenção da qualidade ambiental e econômica no local e adjacências, maximizando, assim, os efeitos positivos.

O empreendimento contribui positivamente para região, agregando valor imobiliário, gerando empregos e serviços diretos e indiretos na cidade. Contribui principalmente no aumento da oferta de compra para a população do entorno, evitando, com isso o deslocamento da população deste setor da cidade para outros, reduzindo o fluxo de transito de veículos na região.

Com relação aos impactos negativos, esses poderão ser mitigados ou compensados conforme as ações estabelecidas, adequando a implantação do empreendimento às condicionantes necessárias para o seu bom funcionamento e melhor contribuição para a região.

Após análise e cruzamento de todos os dados referente a matriz de impacto do empreendimento observa-se que nenhum desses impactos representam algo que a região não consegue absorver.

Pode-se concluir que as condições apresentadas no projeto são totalmente favoráveis aceitáveis e legais para proceder a instalação e operação do empreendimento no local informado. Sendo realizadas as recomendações indicadas no presente estudo, o empreendimento poderá operar sem que venha ocasionar prejuízos em seu entorno e à infraestrutura urbana instalada permitindo a redução do trânsito em outros setores, uma vez que os moradores do bairro/região não precisarão se deslocar para outras regiões a procura de comércio semelhantes ao do presente estudo.

Frederico de Melo Machado - *Arquiteto e Urbanista* - CAU A41537-5 Jôsse Pereira de Oliveira Silva - *Arquiteta e Urbanista* - CAU A250849-4

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10.151: Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Rio de Janeiro, 2000.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9077: Saída de emergência em edifícios. Rio de Janeiro, 2001.

Cirino, Douglas Soares. Agentes sociais e políticas públicas habitacionais em Muriaé – Minas Gerais – 2012. Disponível em . Acesso em agosto de 2021.

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano. Site Demsur. 2021. Disponível em:
Coleta Convencional de resíduos (demsur.com.br) Acesso em agosto de 2021.

IBF – Instituto Brasileiro de Florestas, Bioma Mata Atlântica. 2018. Disponível em: <u>Pesquisou por bioma mata atlantica - IBF (ibflorestas.org.br)</u>. Acesso em agosto de 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/muriae/panorama . Acesso em agosto de 2021.

Lei Municipal nº 1.232/1987, dispõe sobre o Código de Obras de Muriaé e estabelece medidas correlatas.

Câmara Municipal de Muriaé. Disponível em: Leis Municipais | Câmara Muriaé (camaramuriae.mg.gov.br). Acesso em agosto de 2021.

Lei Municipal N° 2.358/1999, institui o Código de Posturas do Município de Muriaé. Câmara Municipal de Muriaé. Disponível em: <u>Leis Municipais | Câmara Muriaé (camaramuriae.mg.gov.br)</u>. Acesso em agosto de 2021.

Lei Municipal N° 3.270/2006, dispõe sobre a destinação de áreas para estacionamento de bicicletas em praças, supermercados, hospitais e entidades privadas. Câmara Municipal de Muriaé. Disponível em: <u>Leis Municipais | Câmara Muriaé (camaramuriae.mg.gov.br)</u>. Acesso em agosto de 2021.

Lei Municipal N° 5.441/2017, dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Muriaé, e suas alterações posteriores. Câmara Municipal de Muriaé. Disponível em: <u>Leis Municipais | Câmara Muriaé (camaramuriae.mg.gov.br)</u>. Acesso em agosto de 2021.

Lei Municipal Nº 5.915/2019, institui o Plano Diretor Participativo de Muriaé e dá outras providências. Disponível em: Leis Municipais | Câmara Muriaé (camaramuriae.mg.gov.br) . Acesso em agosto de 2021.

Lei Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Brasília, DF. Disponível em: L6766 (planalto.gov.br). Acesso em agosto de 2021.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro, Brasília, DF. Disponível em:

L9503Compilado (planalto.gov.br) . Acesso em agosto de 2021.

Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Regulamenta os Art's. 182 e 183 da

Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF.

Disponível em: <u>L10257 (planalto.gov.br)</u>. Acesso em agosto de 2021.

Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso, Brasília, DF. Disponível em:

L10.741compilado (planalto.gov.br). Acesso em agosto de 2021.

Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº

9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <u>L12305</u>

(planalto.gov.br) . Acesso em agosto de 2021.

Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Estatuto do Pessoa com Deficiência. Brasília, DF. Disponível em:

L13146 (planalto.gov.br) . Acesso em agosto de 2021.

Manual de estudos de tráfego. Brasília: DNIT, 2006. Disponível em: <u>manual_estudos_trafego.pdf</u>. Acesso

em agosto de 2021.

Manual de procedimentos para o tratamento de pólos geradores de tráfego. Brasília: DENATRAN/FGV,

2001. Disponível em: PolosGeradores.pdf. Acesso em agosto de 2021.

Ministério do Trabalho e Emprego. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. Brasília: Ministério do

Trabalho e Emprego, 2015.

PORTUGAL, L. S., GOLDNER, L. G. (2003). Estudo de Polos Geradores de Tráfego e de seus Impactos

nos Sistemas Viários e de Transportes.

Muriaé, 02 de setembro de 2021.

FREDERICO DE MELO MACHADO

Arquiteto e Urbanista – CAU/MG: A 41.537-5

JÔSSE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Arquiteta e Urbanista - CAU/MG: A 250.849-4

Frederico de Melo Machado - *Arquiteto e Urbanista* - CAU A41537-5 Jôsse Pereira de Oliveira Silva - *Arquiteta e Urbanista* - CAU A250849-4

55

ANEXOS

ANEXO I – ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ SMOPU - SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2641/2015

PROPRIETÁRIO:

NOME: POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA

CPF/CNPJ: 11.022.386/0001-59

AUTOR DO PROJETO:

NOME: FABRICIO GABETO POMPEI

CREA nº: A77.376-0/ ART PROJETO: 4110917

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA nº: / ART OBRA:

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME:

CPF/CNPJ:

Tendo em vista o constante no processo nº 12651/2015

fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 18/11/2015

a obra denominada de POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA

, a ser construída no endereço: AV. VICENTE ALVES 01 , no Bairro:PREF. HELIO ARAUJO,

MURIAE-MG com área total de 15.046,44M2

Especificação:

COMERCIAL/RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - ZC 01 - CONSTRUÇÃO

Observações:

Da Lei 1,232 de 30,12,1987:

Art. 8º - A aprovação pela Prefeitura dos projetos de construção não significa reconhecimento da legitimidade dos direitos de dominio ou quaisquer outros sobre o terreno.

Art. 17º § 2º - Se constatadas discrepâncias em relação aos dados do projeto, o proprietário e o responsável técnico serão notificados no sentido de proceder as retificações devidas, sob pena de embargo da obra e da adoção das demais medidas cabíveis.

Art. 18º - Concluídas as obras da edificação, ou parte delas, deverá ser requerido vistoria oficial da Prefeitura, visando à concessão do respectivo "Habite-se", parcial ou total. È o que nos cumpre autorizar, tendo em vista o que nos foi requerido.

MURIAE - MG, em 18 de novembro de 2015

Frederico de Melo Machado

DIRETOR DE URBANISMO Municipal de Obres Públicas e Urbanis ocretaria Municipal de Obres Púb CAU: A41537-5

ANEXO II - ACORDO



Acordo que fazem entre si:

 A Pompei Construtora de Muriaé Ltda, CNPJ: 11,022.386/0001-59, cede à Prefeitura Municipal de Muriaé, CNPJ: 17.947.581/0001-76 grande parte de seu recuo frontal (ver croqui em anexo) sem ônus e a prefeitura de Muriaé se responsabilizará por fazer as obras de pavimentação da via e meio-fio (já executadas) e permitira ao mesmo que construa sob o alinhamento definido para o novo greide da rua para retificação da mesma.

Muriaé, 18 de novembro de 2015.

MIRIAM FACCHINI BARBOSA ENGENHEIRA CIVIL / CREA-MG: 38.585/D Secretária Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

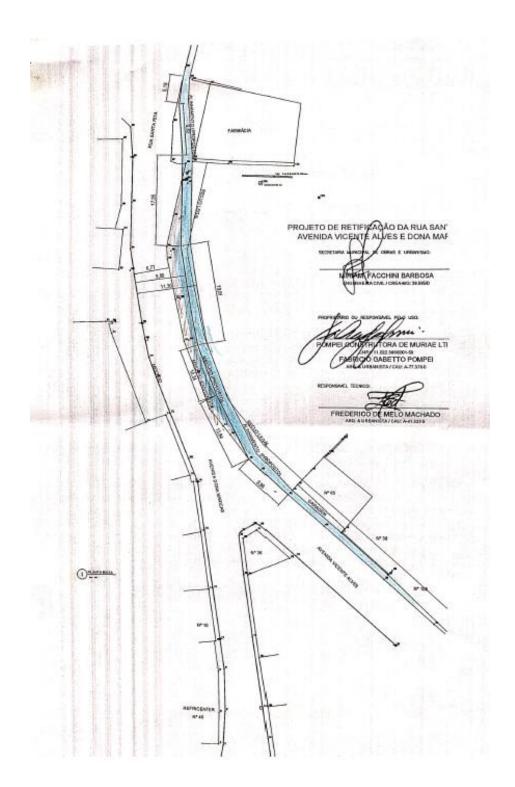
> Frederico de Melo Machado Arquitato e Urbanista CAU nº 41537-5 Diretor de Urbanismo - SMOPU

Pompei Constitutora/de Muriaé Ltda CNPJ 11.022/08/0001-59 Fabrigio Gabetto Pompei

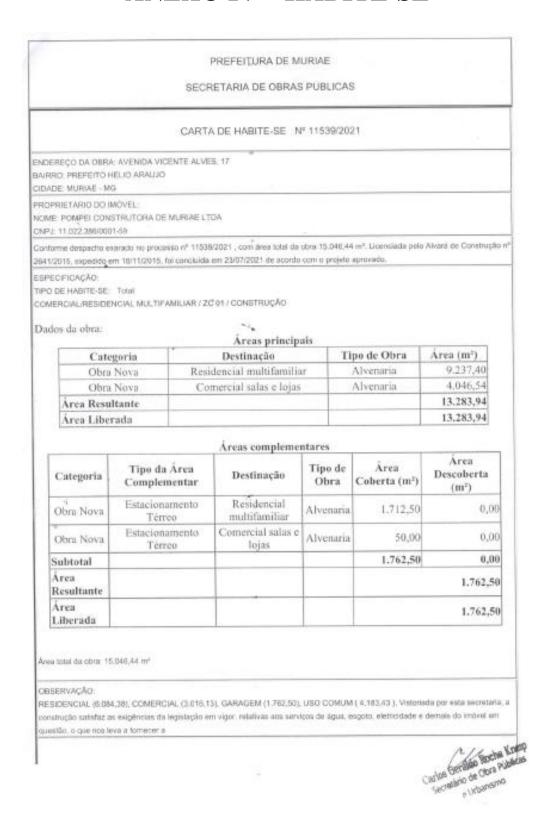
nista CAU nº 77376-0

Av. Maestro Sansão, 236 - Centro - Mudaé - MG

ANEXO III - CROQUI ACORDADO



ANEXO IV – HABITE-SE



ANEXO V – ATA DE REUNIÃO COMUPLAN



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

6REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
7 URBANO - COMUPLAN

1Aos 28 dias do mês de julho de 2021, às 09hmin, na Sala Amarela do Centro 2Administrativo, foi realizada a Reunião do Conselho Municipal de Planejamento 3Ambiental Urbano, instituído pela Lei Municipal nº 5.915 de 02 de dezembro de 2019, 4regulado pelo Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021, foi iniciada a reunião pelo 5Sr. Carlos Geraldo Rocha Kneip, Presidente do Conselho, fazendo as considerações 6iniciais, solicitando autorização para a inclusão de novas pautas: procedimentos acerca 7de empreendimentos aprovados em momento anterior à vigência do Plano Diretor 8Participativo - PDP. Aprovado pelos membros. Iniciando com os procedimentos a 9serem adotados aos empreendimentos, passando especificamente ao possível 10supermercado a ser implementado à Rua Santa Rita. Passando a palavra ao Dr. Fábio 11Lauriano, em suma, disse que se houve a mudança de uso então deverá ser exigido o 12estudo. Passada a palavra à Sra. Miriam Facchini, representante da Câmara Municipal, 13em suma, disse que a maior preocupação com relação ao referido empreendimento é 14quanto ao impacto no trafego local. Passada a palavra ao Sr. Fábio de Almeida Vieira, 15representante do CAU/MG, em suma, ressaltou a conceituação e exigibilidade dø 16Estudo de Impacto de Vizinhança conforme consta no PDP. Passada a deliberação dos 17membros, ficou definido que os empreendimentos anteriores ao PDP, onde haja 18mudança de uso, enquadrando-o nas exigibilidades de EIV, serão passiveis de 19elaboração do estudo. Será feita resolução a ser aprovada pelo Conselho em momento 20 futuro. Ficou definido ainda a elaboração de Grupo de Estudo e Elaboração de 21Regulamentação de EIV, composta por representante Poder Público, CAU, CREA, 22Defesa Civil, DEMUTTRAN e Demsur, a ser elaborada minuta dentro do prazo de 60 23(sessenta) dias. Passada a consulta, imóvel situado no bairro da Barra. O motivo da 24consulta deu-se pelo fato de os proprietários do imóvel possuírem alvará de construção 25de 1996, solicitando a aprovação do Conselho para executar conforme projeto aprovado. 26Passada a palavra ao Sr. Frederico de Melo Machado, em suma, disse que a aprovação 27não causaria dano algum ao município. Passada a deliberação dos membros, favorável à 28execução do projeto conforme aprovado à época. Às 10:42 o Sr. Christian Tanus Bahia 29teve que se ausentar. Passado ao segundo processo de consulta, Processo n.º 307.184/2021, requerente Pompei Construtora & Cia Ltda. O empreendimento em questão 31 possui frente a duas ruas, sendo solicitado o recuo de 3 (três) metros em apenas uma das 32frentes. O Sr. Frederico de Melo Machado defendeu o projeto apresentado, sendo parte 33interessada no mesmo. Dentro do mesmo processo, o Sr. Frederico apresentou uma 34situação presente no local do empreendimento, sendo o desnível existente entre as ruas, 35aproximadamente 2,5 metros, implicando na altura do embasamento. Passada à 36deliberação dos membros, ficou decidido que o empreendedor deverá optar por uma das 37questões apresentadas. O Sr. Frederico de Melo Machado se absteve de votar, alegando 38ausência de imparcialidade. A Sra. Miriam Facchini propôs a inclusão de nova pauta, 39propondo a alteração no art. 35, bem como Anexo V, da Lei n.º 5.441/2017 definição de 40edificações de uso múltiplo. Passada à deliberação dos membros, ficoy decidido que o 41projeto será discutido pelo grupo de estudo composto por representantes do Poder

AVENDA MAESTRO SANÇÃO, N. 236 - CENTRO - MURIAE - MIG - CEP 36. MIS-ON

Fonte: COMUPLAN.

ANEXO V – ATA DE REUNIÃO COMUPLAN

continuação



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

4 CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

5

6<u>REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL</u> 7 <u>URBANO - COMUPLAN</u>

1Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, às 08h31min, na Sala Amarela do Centro 2Administrativo, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de 3Planejamento Ambiental Urbano, instituído pela Lei Municipal nº 5.915 de 02 de 4dezembro de 2019, regulado pelo Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021, foi 5iniciada a reunião pelo Sr. Carlos Geraldo Rocha Kneip, Presidente do Conselho, 6fazendo as considerações iniciais, passando à apresentação das pautas do dia, iniciando 7a reunião tratando do Processo n.º 12.527/2021 – Supermercado Bahamas. Em reunião 8do dia 28 de julho foi definido que o empreendimento em questão é passível de Estudo 9de Impacto de Vizinhança - EIV, ensejando o pedido de reconsideração pelo 10proprietário do imóvel, solicitando a inexigibilidade do estudo ou a concessão alvará de 11funcionamento provisório, de prazo de 120 dias, prorrogável por mesmo período, 12enquanto é feito e discutido o estudo necessário. Passada a deliberação dos membros, 13aprovado por unanimidade. Passada a segunda pauta do dia, o Sr. Carlos Kneip solicitou 14que fosse feita uma melhor explicação sobre o que foi definido na última reunião, no 15que tange à exigibilidade de EIV para empreendimentos anteriores ao Plano Diretor 16Participativo - PDP, sendo que havia ficado definido que seria exigido o estudo quando 17houver mudança de uso. Passada à deliberação dos membros, ficou definido que o 18estudo será exigido quando houver mudança de uso, ou quando o empreendimento 19passar a comportar mais de 150 pessoas simultaneamente, conforme define o PDP. 20Passada a próxima pauta do dia, foi apresentada a minuta do Projeto de Lei para 21alteração da Lei n.º 5.441/2017, no que tange ao Glossário VI. A proposta em questão 22foi discutida por Câmara Técnica, conforme definido em Ata do dia 28 de julho, sendo 23uma solicitação da II. vereadora, Miriam Facchini. Passada à deliberação dos membros, 24foi aprovado por unanimidade. Passada a próxima pauta, dando início às regularizações. 25Inicialmente o Sr. Carlos Kneip, apresentou o recurso referente ao Processo n.º 264.015/2020, requerente Soares Correa Construções Ltda, onde é requerido a 27regularização sem o pagamento da multa, bem como a não execução das medidas 28apontadas pela Câmara Técnica do Conselho, alegando que a comprovação da execução 29da obra não pode ser completamente feita, pois o software do Google Maps não registra 30todos os meses do ano de 2017, e que a rua é muito irregular, sendo inviável a execução, 31no momento, das medidas sugeridas pela Câmara. Pedindo a deliberação dos membros 32quanto ao pedido do recurso. Feita a deliberação, foi autorizado a regularização sem a 33cobrança da compensação financeira e sem a intervenção da via, devendo apenas manter 340 guarda-corpo, no meio fio, e corrimão na escada do local. Passado ao próximo 35processo, n.º 29.425/2019, requerente Vicente Alves do Santos. Consta no processo que 36a prefeitura cedeu uma área para o mesmo residir, entretanto não há como fornecer toda 37a documentação exigida pela Lei n.º 5.836/19, tendo em vista que a área foi objeto de 38cessão municipal. Foi dito que o local está sendo objeto de regularização pelo Reurb. 39Passado à deliberação dos membros, foi autorizada a regularização. Passada às

Charles .

my

Can

AVENIDA MAESTRO SANÇÃO, N. 236 - CENTRO - MURIAÉ - MG - CEP 36.880-002

40deliberações dos processos que seriam definidos na última reunião, foi definido no 41grupo de WhatsApp do Conselho que seriam votados em bloco, conforme o relatório

Fonte: COMUPLAN.

LIVRO: 348 N

FOLHA: 045

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DR. AFONSO CANEDO, 90 - CENTRO TEL.: (32) 3721-1628 CEP 36880-081 - MURIAÉ - MG E-mail: tnemuriae@gmail.com



TABELIONATO NELSON ELIZEU

130634

Tabelião: Bel, Nelson Alberto Elizeu 1º. Subst.: Bel, Cleber de A. Ligeiro Júnior

2°. Subst.: Bel, Ana Carla Rezende Dilveira
3°. Subst.: Thiago Elizeu Furtado

3°. Subst.: Intago Cuzeu Inraao 4°. Subst.: Bel. Mark Dellano Costa Elizeu

COMARCA DE MURIAÉ

ESCRITURA PÚBLICA RETIFICADORA
ESCLARECEDORA À ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA
E VENDA QUE FAZ NA FORMA ABAIXO: CARTORIO
PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Ofício de Notas na Rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, Bairro Centro, e-mail: tnemuriae@gmail.com, O CARTORIO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS, CNPJ nº 20.345.641/0001-95, neste ato representado por ANA CARLA REZENDE SILVEIRA, brasileira, Tabeliã Substituta, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.624.471 expedido por PC/MG, CPF nº 862.441.756-20, residente e domiciliada na Vila Maria Rita, nº 61, Bairro Centro, VERIFICOU que na escritura pública de compra e venda Muriaé, Minas Gerais, lavrada às fls. 188/190 do livro 326 destas notas, deixou de constar a matrícula do casamento do vendedor Marcus Jurandir de Araújo Tambasco. Assim, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, vem esclarecer, bem como RETIFICAR e ADITAR a escritura pública em apreço, para que passe a constar na escritura que MARCUS JURANDIR DE ARAUJO TAMBASCO e sua mulher IONE BELLO DA SILVA TAMBASCO, casaram-se em 27.04.1968, pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do 1º subdistrito da cidade de Juiz de Fora/MG, na matrícula 0562180155 1968 2 00051 229 0018901 94. Que assim retificada e aditada fica a mencionada escritura, e RATIFICADA em todos os seus demais termos, da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos. O presente ato é isento de custas nos termos do art. 16, inciso III, da Lei nº 15.424/2004. Quantidade: 1 - (Código: 1418-3 - Aditamento, retificação, ratificação, alteração contratual sem conteúdo financeiro) - Emolumentos:

continuação

R\$ 21,20; Recompe: R\$ 1,27; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,06; ISS: R\$ 1,06 - Total: R\$ 30,59. Valor Final: Emolumentos: R\$ 21,20; Recompe: R\$ 1,27; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,06; ISS: R\$ 1,06 - Valor total: R\$ 30,59. Eu, Bel. Nelson Alberto Elizeu, Tabelião a fiz digitar. Eu, Bel. Nelson Alberto Elizeu, Tabelião a subscrevo e assino. (aa) ANA CARLA REZENDE SILVEIRA; Trasladada em seguida...

Muriaé, sexta-feira, 19 de março de 2021

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

Bel. Ana Carla Rezende Silveira, Tabeliã Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça 1º Oficio de Notas de Muriaé - MG

Selo de Fiscalização: EMM27275

Código de Segurança: 4757.2524.4536.9400

Quantidade de Atos: 1

Ato(s) praticado(s) por: Bel. Ana Carla Rezende Silveira - Tabeliä Substituti Emol.: R\$ 22,47; Taxa de Fiscalização: R\$ 7,06; Total: R\$ 29,53; ISS: R\$ 1,06 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

continuação

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DR. AFONSO CANEDO, 90 - CENTRO TEL.: (32) 3721-1628 CEP 36880-081 - MURIAÉ - MG E-mail: tnemuriae@gmail.com



TABELIONATO NELSON ELIZEU

Oficio de Notas

Tabelião: Bel. Nelson Alberto Elizeu 1º. Subst.: Bel. Cleber de H. Ligeiro Hínior 2º. Subst.: Bel. Ana Carla Rezende Óilveira

3°. Subst.: Thiago Elizeu Furtado 4°. Subst.: Bel. Mark Dellano Costa Elizeu

COMARCA DE MURIAÉ

Madel

Bel. Ana Carla Rezende Silveira, Tabeliã Substituta do Cartório do 1º Ofício de Notas de Muriaé desta cidade em pleno exercício de seu cargo na forma da lei. Certifica a pedido da(s) parte(s) que revendo em suas notas o livro nº 326, dele as folhas nº 188 encontrou lavrada a Escritura do teor seguinte:ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM DANILO DE ARAUJO TAMBASCO E OUTROS (VENDEDORES) e POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA (COMPRADORA) NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Ofício de Notas na Rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, Bairro Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: OUTORGANTES VENDEDORES: DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-222.731 SSP/MG, CPF nº 029.827.738-72 e sua mulher ADÉLIA MARIA BRAZ TAMBASCO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.125.167 SSP/MG, CPF nº 004.634.556-65, residentes e domiciliados na Avenida Monteiro de Castro, nº 80, apartamento 301, Muriaé, Minas Gerais, Bairro Barra, casados em 22.07.1972, pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN desta cidade, na matrícula 0359640155 1972 3 00030 552 0000835 35; MARCUS JURANDIR DE ARAUJO TAMBASCO, brasileira, aposentado, portadora da Carteira de Identidade nº MG-212.125 PC/MG, CPF nº 007.418.096-72 e sua mulher IONE BELLO DA SILVA TAMBASCO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.351.101 PC/MG, CPF nº 069.822.606-23, residentes e domiciliados na Rua Juvenal de Melo Senra, nº 20, apartamento 1301, Belo Horizonte, Minas Gerais, Bairro Belvedere, casados em 27.04.1968, pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do 1º subdistrito da cidade de Juiz de Fora/MG, neste ato representados por seu bastante procurador, DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, já qualificado, conforme procuração lavrada às fl. 132 do livro 1068 do Tabelionato do 7º Officio de Notas da cidade de Belo horizonte/MG, cujo traslado me foi apresentado; DINORÁ MARIA TAMBASCO FERREIRA, brasileira, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 3308151 IFP/RJ, CPF nº 020.969.436-04 e seu marido LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, técnico em administração, Identidade Profissional nº 4722 CRTA/MG, CPF nº 090.730.866-04, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Ceschiatti, nº 50, bloco 2, apartamento 707, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Bairro Jacarepaguá, casados em 12.11.1971, pelo regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN desta cidade, na

continuação

matrícula 0359640155 1971 2 00030 306 0000591 10, neste ato representados por seu bastante procurador, DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, já qualificado, conforme procuração lavrada às fl. 082 do livro 0103-P do Cartório do 3º Ofício desta cidade, cujo traslado me foi apresentados; SERGIO DE ARAUJO TAMBASCO, brasileiro, engenheiro metalurgista, divorciado em 22.12.2004, conforme certidão de casamento com averbação, expedida pelo RCPN do 3º subdistrito da cidade de Belo Horizonte/MG, na matrícula 031849 01 55 178 2 00137 282 0001780 08, portador da Carteira de Identidade nº M-443.106 SSP/MG, CPF nº 095.760.026-72, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 55, apartamento 202, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu bastante procurador, DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, já qualificado, conforme procuração lavrada às fl. 021 do livro 0103-P do Cartório do 3º Ofício desta cidade, cujo traslado me foi apresentado; MARIA APARECIDA DE ARAUJO TAMBASCO SANTOS, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-798.898 SSP/MG, CPF nº 328.808.396-53 e seu marido JORGEMAR SILVA DOS SANTOS, brasileiro, corretor de seguros, portador da Carteira de Identidade nº 06526530-8 IFP/RJ, CPF nº 813.491.657-00, residentes e domiciliados na Alameda das Orquídeas, s/nº, Muriaé, Minas Gerais, Bairro Quinta das Flores, casados em 07.07.1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN desta cidade, na matrícula 0359640155 1990 3 00012 144 0005908 23, neste ato representados por seu bastante procurador, DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, já qualificado, conforme procuração lavrada às fl. 021 do livro 0103-P do Cartório do 3º Ofício desta cidade, cujo traslado me foi apresentado; OUTORGADA COMPRADORA: POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA, CNPJ nº 11.022.386/0001-59, com sede Rua Dr. Alves Pequeno, nº 221, sala 02, Bairro Centro, Muriaé, Minas Gerais, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob nº 3120853652-9, conforme certidão simplificada expedida pela JUCEMG, neste ato representada por seu sócio FABRÍCIO GABETTO POMPEI, brasileiro, arquiteto, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-7.624.891 SSP/MG, CPF nº 002.644.166-78, residente e domiciliado na Alameda São José, nº 07, apartamento 703, Bairro Centro, Muriaé, Minas Gerais; partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelos OUTORGANTES VENDEDORES me foi dito que são senhores e legítimos proprietários dos seguintes bens: um terreno medindo 31,16m (trinta e um metros e dezesseis centímetros), de frente para a Av. Vicente Alves, bairro Prefeito Hélio Araújo, nesta cidade, 28,00m (vinte e oito metros) de extensão em seu lado direito confrontando com Danilo de Araújo Tambasco, 30,00m (trinta metros) de extensão em seu lado esquerdo confrontando com Paulo Roberto Medeiros e fundos de formato irregular inicia-se com 4,94m (quatro metros e noventa e quatro centímetros) e em ângulo de 73,99º em direção aos fundos temos mais 3,07m (três metros e sete centímetros) e novamente em ângulo de 72,19º fechando o polígono temos 8,65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros), com área total de 643,52m², objeto da matrícula 42.374 do livro 2 do CRI local, cadastrado na PMM sob nº 01.06.250.0900-001; um terreno medindo 36,55m (trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Av. Vicente Alves, bairro Prefeito Hélio, nesta cidade, 32,94m (trinta e dois metros e noventa e quatro centímetros) de extensão em seu lado direito confrontando com João Barbosa de Andrade, 28,00m (vinte e oito metros) de extensão em seu lado esquerdo confrontando com Danilo de Araújo Tambasco e fundos de formato irregular com 27,25m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com Danilo de Araújo Tambasco, com área total de 964,97m², objeto da matrícula 44.551 do livro 2 do CRI local, cadastrado na PMM sob nº 01.06.250.0900-001, e estão livres de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. Que assim possuindo referidos imóveis, de plena propriedade, contrataram vendê-los, como efetivamente os vendem, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, à OUTORGADA COMPRADORA, pelo preço certo e ajustado de R\$1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para o primeiro imóvel descrito, e

continuação

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DR. AFONSO CANEDO, 90 - CENTRO TEL.: (32) 3721-1628 CEP 36880-081 - MURIAÉ - MG E-mail: tnemuriae@gmail.com

TABELIONATO NELSON ELIZEU

1º Oficio de Notas

Tabelião: Bel, Nelson Alberto Elizeu 1º. Subst.: Bel, Cleber de H. Ligeiro Júnior

2°. Subst.: Bel. Ana Carla Rezende Oilveira 3°. Subst.: Thiago Elizeu Furtado

4°. Subst.: Bel, Mark Dellano Costa Elizeu

COMARCA DE MURIAÉ

Mass

R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para o segundo imóvel descrito, cuja quantia já receberam antecipadamente em moeda corrente deste País, segundo confissão feita a mim Tabelião pelos OUTORGANTES VENDEDORES, em razão do que dão à OUTORGADA COMPRADORA, plena, rasa e irrevogável quitação do preço recebido para nada mais lhes pedirem ou reclamarem com relação à presente venda, transmitindo-lhe desde já, por força desta escritura e da cláusula "constituti", o imóvel retro descrito, com todo direito, posse, ação e servidões ativas que até, esta data mantinham sobre ele, no domínio do qual entrará a OUTORGADA COMPRADORA com a transcrição deste título no registro competente, prometendo, ainda, eles OUTORGANTES VENDEDORES, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, pondo a OUTORGADA COMPRADORA a paz e salva de quaisquer dúvidas futuras e comprometem-se, ainda, a responderem pelo direito de evicção na forma da lei. Os VENDEDORES declaram solenemente, para todos os efeitos de direito civil e penal, que: a) inexiste a seu encargo responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, bem como não são por estes representados, e que não responde pessoalmente a ações reais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, que possam comprometer os imóveis objeto da presente transação; b) até o presente momento, inexiste em seus nomes, com referência ao imóveis transacionados qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo, em caráter irretratável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que sejam devidos até a presente data; c) a autenticidade das indicações sobre a sua nacionalidade, profissão, identificação e o seu estado civil que continuam inalteradas; d) não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Pela OUTORGADA COMPRADORA me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos por estar redigida de acordo com o que fora preestabelecido, e confirma a autenticidade das suas indicações, que continuam inalteradas. Pelas partes, foi dito finalmente que se comprometem e se obrigam a levar este título ao CRI local e que autorizam todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários para o competente registro deste instrumento. Que os ITBI'S foram recolhidos sobre o valor de R\$1.255.000,00 para o primeiro imóvel descrito, e sobre R\$772.000,00 para o segundo imóvel descrito, por exigência da municipalidade. Ao início da lavratura desta apresentaram-me os documentos a seguir transcritos: Guias de arrecadação ITBI's recolhidas na CEF em 23.03.2018 - valores R\$25.100,00 e R\$15.440,00. Certidões - Nada deve a Fazenda Municipal - Prefeitura Municipal de Muriaé, 23.03.2018 (as. Rodrigo dos Santos Machado). Será emitida DOI referente a presente transação no prazo legal. Apresentaram-me, ainda, as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433/85. Foi orientado às partes sobre a possibilidade de obtenção das certidões mencionadas no § 3º do artigo 160 do PROVIMENTO Nº 260/CGJ/2013, para a maior segurança do negócio jurídico, conforme preceitua o § 5º do artigo 160 do

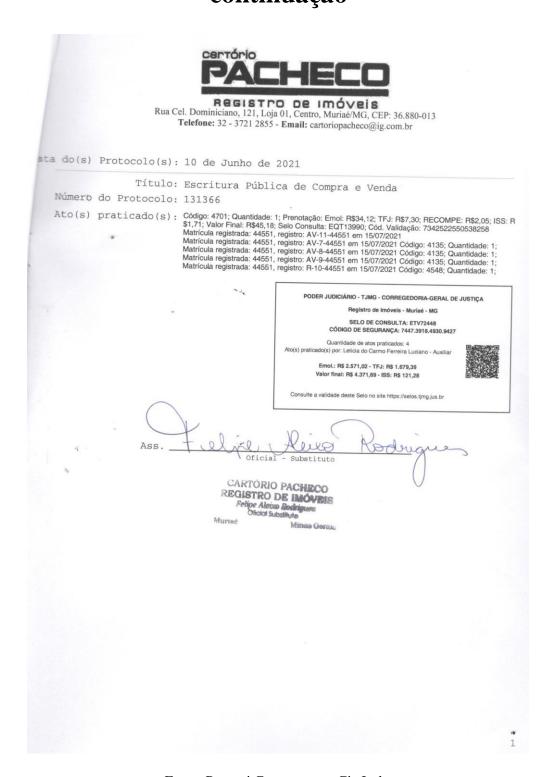
continuação

PROVIMENTO Nº 260/CGJ/2013. Foi realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento CNJ 39/2014: CPF pesquisado 029.827.738-72 de DANILO DE ARAUJO TAMBASCO na data 09/04/2018 às 09:26:01. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado: 6cc6.a20f.aa6d.9545.ef8a.3048.62f0.843d.e014.bd69. CPF pesquisado 004.634.556-65 de ADELIA MARIA BRAZ TAMBASCO na data 09/04/2018 às 09:26:42. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado: b5d7.01e3.dfaf.cbe1.a936.c252.6589.0785.405d.bf34. CPF pesquisado 007.418.096-72 de MARCUS JURANDIR DE ARAUJO TAMBASCO na data 09/04/2018 às 09:27:21. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado: 09df.8c89.972a.b39b.0a33.04d1.f475.a71d.9ac5.78b2. CPF pesquisado 069.822.606-23 de IONE BELLO DA SILVA TAMBASCO na data 09/04/2018 às 09:29:15. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado: 742b.1671.ab55.71aa.68f7.ec9b.694a.2f7c.c1ff.c69f. CPF pesquisado 328.808.396-53 de MARIA APARECIDA DE ARAUJO TAMBASCO SANTOS na data 09/04/2018 às 09:30:28. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum encontrado para filtro 9e9f.99c4.dccb.2afd.cee4:59d7.f9ef.afbb.b9fd.4d69. CPF pesquisado 813.491.657-00 de JORGEMAR SILVA DOS SANTOS na data 09/04/2018 às 09:31:09. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o fitro selecionado: 714c.f3c1.c2ab.b1b4.2be9.4bcb.4c3b.db14.9de2.7927. CPF pesquisado 095.760.026-72 de SERGIO DE ARAUJO TAMBASCO na data 09/04/2018 às 09:32:09. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado: eecc.584b.c7ce.533d.d782.9086.f3ea.d57e.3b4f.61be. CPF pesquisado 020.969.436-04 de DINORA MARIA TAMBASCO FERREIRA na data 09/04/2018 às 09:34:15. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro se econado: 5cc3.df8a.4f84.de2b.5a55.7618.3cfd.d902.5d1a.67f5. CPF pesquisado 090.730.866-04 de LUIZ CARLOS FERREIRA na data 09/04/2018 às 09:34:53. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado: e46c.cb74.50fb.69a6.fac3.e21f.f87c.5bf7.df74.b7a8. Por força da lei nº 19.414/10 ficam arquivados nesta serventia os documentos utilizados para lavratura deste instrumento, e os que se encontram em cópias simples foram conferidos com os originais. Quantidade: 1 - (Código: 1611-3 - Escritura com conteúdo financeiro) -Emolumentos: R\$ 2.395,29; Recompe: R\$ 143,71; Taxa de Fiscalização Judiciaria: R\$ 1.959,00; ISS: R\$ 119,76 - Total: R\$ 4.617,76. Quantidade: 1 - (Código: 1608-9 -Escritura com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 1.955.67: Recompe R\$ 117.33: Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.370,00; ISS: R\$ 97,78 - Total: R\$ 3.540,78. Quantidade: 39 - (Código: 8101-8 - Arquiyamento) - Emolumentos: R\$ 220.74: Recompe: R\$ 13,26; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 78.00; ISS: R\$ 10.92 - Total: R\$ 322,92. Valor Final: Emolumentos: R\$ 4.571,70; Recompe: R\$ 274,30; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3.407,00; ISS: R\$ 228,46 - Valor total: R\$ 8.481,45. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu. Bel. Cleber de Andrade Ligeiro Júnior, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, Bel. Cleber de Andrade Ligeiro Júnior, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, ADÉLIA MARIA BRAZ TAMBASCO, FABRÍCIO GABETTO POMPEI: Quantidade: 1 - (Código: 8401-2 - Certidão de inteiro teor ou em resumo) -Emolumentos: R\$ 19,51; Recompe: R\$ 1,17; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30; ISS: R\$ 0,98 - Total: R\$ 28,96. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé. 02/03/2021. Eu, Markelin Tabelião Substituto, que a subscrevo e assino em público e raso

ANEXO VI – MATRÍCULAS 42.374 e 45.551 continuação

uchaniica Le	derativa do Br	'asil Sulleylor.	TABELIONA	O NEI SON	E1 17
ESTADO DE	E MINAS GERAIS				
TEL.: (CANEDO, 90 - CEN 32) 3721-1628	TRO	Tabelião: Bel. O. 1º. Subst.: Bel. G. 2º. Subst.: Bel. H. 3º. Subst.: Thiaga	elson Alberto El	izeu
CEP 36880-0 E-mail: tnen	081 - MURIAÉ - MG nuriae@gmail.com		2°. Subst.: Rel. Of	leber de H. Ligei. Ing. Carla R	ro Fúni
	00		3°. Subst.: Thiago	Elizeu Furtado	ae Duve
			3°. Subst.: Thiago (4°. Subst.: Bel. M	ark Dellano Cos	ta Elize
	CO	MARCA D	E MURIA	É	
EM TESTO	. Mad	DA VERI	DADE		
	Maolilier				
P. (A)	1				
Bel. Ana Ca	arla Rezende Sil	lveira, Tabeliã Sul	ostituta		
		PODED HIDE			
		PODER JUDIC	IÁRIO - TJMG - Correge ° Ofício de Notas de Mu	doria-Geral de Justiça Iriaé - MG	1
		Selo de Fiscalização: E	Z91184	□ #98	
		Código de Segurança: 9 Quantidade de Atos: 1	858 2107 7060 00	55	
		Ato(s) praticado(s) po	r: Bel. Ana Carla Dezend	e Silveira - Taboliž Su	
			scalização: R\$ 7,30; Total: R validade deste Selo no site http		stituta
				- Seed sping-just of	

ANEXO VI – MATRÍCULAS 42.374 e 45.551 continuação



ANEXO VII – MATRÍCULA 1.213

LIVRO: 327 N

República Federativa do Brasil ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DR. AFONSO CANÊDO, 90 - CENTRO TELEFAX: (32) 3721-1628 CEP 36880-081 - MURIAÉ - MG E-mail: tnemurise@gmail.com

FOLHA: 064

TABELIONATO NELSON ELIZEU

1º Onco de Nous
Tabelião: Bel. Nelson Alberto Elizeu
1º. Subst.: Bel. Eleber de Ligeiro Júnior
2º. Subst.: Bel. Âna Carla Rezende Eiloeira
3º. Subst.: Thiago Elizeu Furtado

Escrevente aut.: Wallace Kenedy da Silon

COMARCA DE MURIAÉ

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM

MARIA JOSE RIBEIRO NUNES E SEU MARIDO

(VENDEDORES) E POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAÉ

LTDA (COMPRADORA) NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 25 (vinte e cinco) días do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Oficio de Notas na Rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, Bairro Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: OUTORGANTES VENDEDORES: MARIA JOSE RIBEIRO NUNES, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.951.175 SSP/MG, CPF nº 424.467.596-53 e seu marido FRANCISCO ANTONIO NUNES, brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº M-1.334.546 SSP/MG, CPF nº 282.841.356-04, residentes e domiciliados na rua José de Abreu, nº 55, Muriaé, Minas Gerais, Bairro Safira, casados em 01.01.1983, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do distrito de São João do Sapucaia, municipio de Laranjal/MG, na matrícula 0375720155 1983 2 00003 048 000 627 65; OUTORGADA COMPRADORA: POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA, CNPJ nº 11.022.386/0001-59, com sede Rua Dr. Alves Pequeno, nº 221, sala 02, Bairro Centro, Muriaé, Minas Gerais, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob nº 3120853652-9, conforme certidão simplificada expedida pela JUCEMG, neste ato representada por seu sócio FABRÍCIO GABETTO POMPEI, brasileiro, arquiteto, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-7.624.891 SSP/MG, CPF nº 002.644.166-78, residente e domiciliado na Alameda São José, nº 07, apartamento 703, Bairro Centro, Muriaé, Minas Geraís; partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelos OUTORGANTES VENDEDORES me foi dito que são senhores e legítimos proprietários do terreno vago

ANEXO VII - MATRÍCULA 1.213 continuação

medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Av. Vicente Alves, bairro Prefeiro Hélio Araújo, (ex lugar Cachoeirinha), nesta cidade, igual largura nos fundos, por 30,00m (trinta metros) de extensão, com área total de 360,00m², confrontando de um lado com Genes Gomes Gardoni, do outro lado com Paulo Roberto Medeiros, e fundos com área verde, ficando esclarecido que a área total do terreno foi apurada através de cálculo matemático efetuado de acordo com as medidas perimetrais constantes da matrícula a seguir descrita, em conformidade com o Art. 213, alinea "E" da Lei 6.015/73, objeto da matricula 1.213, fl. 140 do livro 2A e está livre de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. Que assim possuindo referido imóvel, de plena propriedade, contrataram vendê-lo, como efetivamente o vendem, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, à OUTORGADA COMPRADORA, pelo preço certo e ajustado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), cuja quantia já receberam antecipadamente em moeda corrente deste País, segundo confissão feita a mim Tabelião pelos OUTORGANTES VENDEDORES, em razão do que dão à OUTORGADA COMPRADORA, piena, rasa e irrevogâvel quitação do preço recebido para nada mais lhes pedirem ou reclamarem com relação à presente venda, transmitindo-lhe desde já, por força desta escritura e da cláusula "constituti", o imóvel retro descrito, com todo direito, posse, ação e servidões ativas que até, esta data mantinham sobre ele, no domínio do qual entrará a OUTORGADA COMPRADORA com a transcrição deste título no registro competentes prometendo, ainda, eles OUTORGANTES VENDEDORES, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, pondo a OUTORGADA COMPRADORA a paz e salva de quaisquer dúvidas futuras e comprometem-se, ainda, a responderem pelo direito de evicção na forma da lei. Os VENDEDORES declaram solenemente, para todos os efeitos de direito civil e penal, que a) inexiste a seu encargo responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, bem como não são por estes representados, e que não responde pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dividas fiscais, penhoras ou execuções, que possam comprometer o imóvel objeto da presente transação; b) até o presente momento, inexiste em seu nome, com referência ao imóvel transacionado qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo, em caráter irretratável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que sejam devidos até a presente data; c) a autenticidade das indicações sobre a sua nacionalidade, profissão, identificação e o seu estado civil que continuam inalteradas; d) não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Pela OUTORGADA COMPRADORA, na pessoa de seu representante, me foi dito que

ANEXO VII – MATRÍCULA 1.213 continuação

República Federativa do Brasil
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA DR. AFONSO CANEDO, 90 - CENTRO
TELEFAX: (32) 3721-1628
CEP 36880-081 - MURIAE - MG
E-mail: themuriae@gmail.com

FOLHA: 065

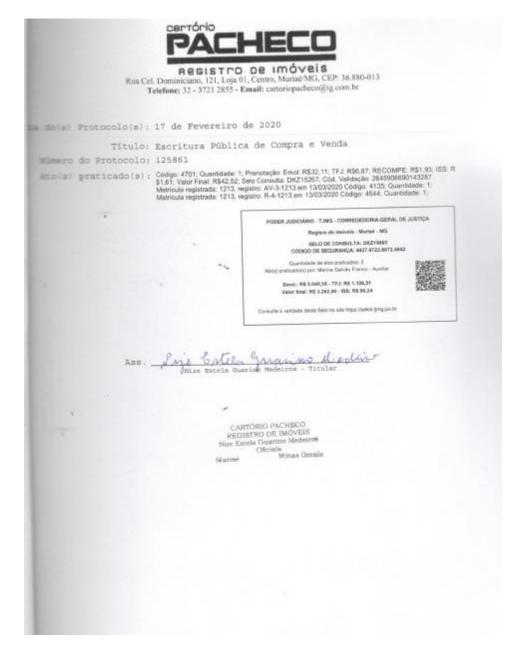
TABELIONATO NELSON ELIZEU
1º Oficio de Notas
Tabelião: Gel. Nelson Alberto Elizeu
1º. Subst.: Gel. Glober de A. Ligeiro Júnior
2º. Subst.: Bel. Ana Garla Regente Silveira
3º. Subst.: Mago Elizeu Partado
Escrevente aut.: Wallace Renedly da

aceitava a presente escritura em seus expressos termos por estar redigida de acordo com o que fora preestabelecido, e confirma a autenticidade das indicações sobre a sua nacionalidade, profissão, identificação e o seu estado civil que continuam inalteradas. Pelas partes, foi dito finalmente que se comprometem e se obrigam a levar este título ao CRI local e que autorizam todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários para o competente registro deste instrumento. Ao início da lavratura desta apresentaram-me os documentos a seguir transcritos: Guia de arrecadação ITBI recolhida na CEF em 23.03.2018 no valor de R\$4.284.00 + R\$1.716.00 recolhida em 24.04.2018. Certidões - Nada deve a Fazenda Municipal - Prefeitura Municipal de Muriaé, 26.03.2018 (as. Rodrigo dos Santos Machado). Será emitida DOI referente a presente transação no prazo legal. Certidões de distribuição, ações e execuções civeis negativas expedidas pelo TRF 1º região. Certidões negativas de débitos trabalhistas expedidas pelo PJJT. Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas negativas expedidas pelo TRT 3ª Região. Certidões Judiciais Cíveis Negativas expedidas pelo TJMG, fórum de Muriaé. Apresentaram-me, ainda, as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433/85. Foi realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento CNJ 39/2014: CPF pesquisado 424.467.596-53 de MARIA JOSE RIBEIRO NUNES na data 25/04/2018 às 15:14:22. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para 83d5.a9ba.682e.6dab.34d7.fd4b.ef9a.aa7e.a46e.25cb. CPF pesquisado 282.841.356-04 de FRANCISCO ANTONIO NUNES na data 25/04/2018 às 15:15:18. Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado: 57c6.3755.5a5a.b6ed.9e4c.ce8b.78f9.c40b.ea15.6550. Por força da lei nº 19.414/10 ficam arquivados nesta serventia os documentos utilizados para lavratura deste instrumento, e os que se encontram em cópias simples foram conferidos com os originais. Quantidade: 1 - (Código: 1603-0 - Escritura com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 1.626,42; Recompe: R\$ 97,58; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 955,00; ISS: R\$ 81,32

ANEXO VII – MATRÍCULA 1.213 continuação

Total: R\$ 2.760,32. Quantidade: 28 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 158,48; Recompe; R\$ 9,52; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 56,00; ISS: R\$ 7,84 - Total: R\$ 231,84. Valor Final: Emolumentos: R\$ 1.784,90; Recompe: R\$ 107,10; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.011,00; ISS: R\$ 89,16 - Valor total: R\$ 2.992,16. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Bel. Ana Carla Rezende Silveira, Tabelia Substituta a fiz digitar. Eu, Bel. Ana Carla Rezende Silveira, Tabelia Substituta a subscrevo e assino. (aa) MARIA JOSE RIBEIRO NUNES, Tabelia Substituta a subscrevo e assino. (aa) MARIA JOSE RIBEIRO NUNES, FABRÍCIO GABETTO POMPEI; Trasladada em	
seguida.	
Muriaé, quarta-feira, 25 de abril de 2018	
The state of the s	
EM TESTO, JOHN DA VERDADE.	
[Prival den]	
W-10	
Bel. Ana Carla Rezende Silveira, Tabeliä Substituta	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça 1º Oficio de Notas de Muriaé - MG Sela de Fiscalização: BRR64158 Cópigo de Segurança 7472.3286.6099.9046 Quantidade de Atos: 29 Emola R\$ 1.892,00; Taxa de Fiscalização: R\$ 1.011,00; Total: R\$ 2.903,00 Corsuma a validade desira Selo no son https://selos.tymg.us.br	
	١
	١
	١
	١
	١
	1
	١
	١
	١

ANEXO VII – MATRÍCULA 1.213 continuação



ANEXO VIII – MATRÍCULAS 40.440 e 40.439

LIVRO: 326 N

República Federativa do Brasil ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DR. AFONSO CANÊDO, 90 - CENTRO TELEFAX: (32) 3721-1628 CEP 36880-081 - MURIAÉ - MG E-mail: tnemuriae@gmail.com FOLHA: 185

TABELIONATO NELSON ELIZEU

1° Oficio de Notas

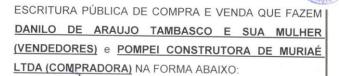
Tabelião: Bel. Nelson Alberto Elizeu

1º. Subst.: Bel. Gleber de A Ligeiro Júnior

2°. Subst.: Bel. Ana Carla Rezende Siloeira 3°. Subst.: Thiago Elizeu Turtado

Escrevente aut.: Wallace Renedy da Siloa

COMARCA DE MURIAÉ



SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Ofício de Notas na Rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, Bairro Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: OUTORGANTES VENDEDORES: DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-222.731 SSP/MG, CPF nº 029.827.738-72 e sua mulher ADÉLIA MARIA BRAZ TAMBASCO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.125.167 SSP/MG, CPF nº 004.634.556-65, residentes e domiciliados na Avenida Monteiro de Castro, nº 80, apartamento 301, Muriaé, Minas Gerais, Bairro Barra, casados em 22.07.1972, pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN desta cidade, na matrícula 0359640155 1972 3 00030 552 0000835 35; OUTORGADA COMPRADORA: POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA, CNPJ 11.022.386/0001-59, com sede Rua Dr. Alves Pequeno, nº 221, sala 02, Bairro Centro, Muriaé, Minas Gerais, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob nº 3120853652-9, conforme certidão simplificada expedida pela JUCEMG, neste ato representada por seu sócio FABRÍCIO GABETTO POMPEI, brasileiro, arquiteto, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-7.624.891 SSP/MG, CPF nº 002.644.166-78, residente e domiciliado na Alameda São José, nº 07, apartamento 703, Bairro Centro, Muriaé, Minas Gerais; partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelos OUTORGANTES

ANEXO VIII – MATRÍCULAS 40.440 e 40.439 continuação

VENDEDORES me foi dito que são senhores e legítimos proprietários dos seguintes bens: lote 01 quadra H, do loteamento denominado condomínio Residencial "Quinta das Flores", nesta cidade, com a seguinte extensão superficial: inicia-se no ponto A, daí segue em linha reta numa extensão de 28,59m (vinte e oito metros e cinquenta e nove centímetros), num rumo de 55º25'25"SW até encontrar o ponto B. confrontando com o lote 02 da quadra H, daí deflete a esquerda numa extensão de 4,07m (quatro metros e sete centímetros), num rumo de 79º18'43"SE até encontrar o ponto C, daí deflete a direita numa extensão de 14,69m (quatorze metros e sessenta e nove centímetros), num rumo de 64º40'41"SE até encontrar o ponto C1, daí deflete a direita numa extensão de 10,17m (dez metros e dezessete centímetros), num rumo de 61º42'34"SE até encontrar o ponto C2, daí deflete a direita numa extensão de 22,63m (vinte e dois metros e sessenta e três centímetros), num rumo de 61°26'30"SE até encontrar o ponto D, confrontando com propriedade de Maria das Graças Medeiros Gonçalves, daí deflete a esquerda numa extensão de 5,00m (cinco metros) num rumo de 53°27'27"NE até encontrar o ponto E, confrontando com a área verde, daí deflete a esquerda num extensão de 44,75m (quarenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), num rumo de 36º32'35"NW até encontrar o ponto A, confrontando com a alameda das Bromélias, inicio desta descrição, com área total de 711,73m², objeto da matrícula 40.440 do livro 2 do CRI local, cadastrado na PMM sob nº 01.06.188.0070-001; lote 02 da quadra H do loteamento denominado Condomínio Residencial "Quinta das Flores", nesta cidade, com a seguinte extensão superficial: inicia-se no ponto A, daí segue em linha reta numa extensão de 10,56m (dez metros e cinquenta e seis centímetros), num rumo de 76º13'53"SW até encontrar o ponto B, daí deflete a esquerda numa extensão de 11,57m (onze metros e cinquenta e sete centímetros), num rumo de 40°22'02"SW até encontrar o ponto C, confrontando com a Prefeitura Municipal de Muriaé, daí deflete a esquerda numa extensão de 17,35m (dezessete metros e trinta e cinco centímetros), num rumo de 09º16'02"SW até encontrar o ponto D, daí deflete a esquerda numa extensão de 8,43m (oito metros e quarenta e três centímetros), num rumo de 20°23'08"SE até encontrar o ponto E, daí deflete a esquerda numa extensão de 6,41m (seis metros e quarenta e um centímetros) num rumo de 79º18'42"SE até encontrar o ponto F, confrontando com propriedade de Maria Aparecida Alves Tambasco, daí deflete a esquerda, numa extensão de 31,46m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros), num rumo de 55°25'25"NE até encontrar com o ponto G, confrontando com o lote 01 da quadra H, daí deflete a esquerda numa extensão de 24,51m (vinte e quatro metros e cinquenta e um centímetros), num rumo de 36º22'35"NW até encontrar o ponto A, confrontando com a alameda das Bromélias, inicio desta descrição, com área total de 805,09m², objeto da matrícula 40.439 do livro 2

ANEXO VIII – MATRÍCULAS 40.440 e 40.439

continuação

LIVRO: 326 N

República Federativa do Brasil ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DR. AFONSO CANÊDO, 90 - CENTRO TELEFAX: (32) 3721-1628 CEP 36880-081 - MURIAÉ - MG E-mail: tnemuriae@gmail.com FOLHA: 186

TABELIONATO NELSON ELIZEU

Tabelião: Bel. Nelson Alberto Elizeu

1º. Subst.: Bel. Gleber de A Ligeiro Júnior

2º. Subst.: Bel. Aga Carla Rezende Siloeira

3º. Subst.: Thiago Elizeu Furtado

Escrevente aut.: Wallace Renedy da Siloa

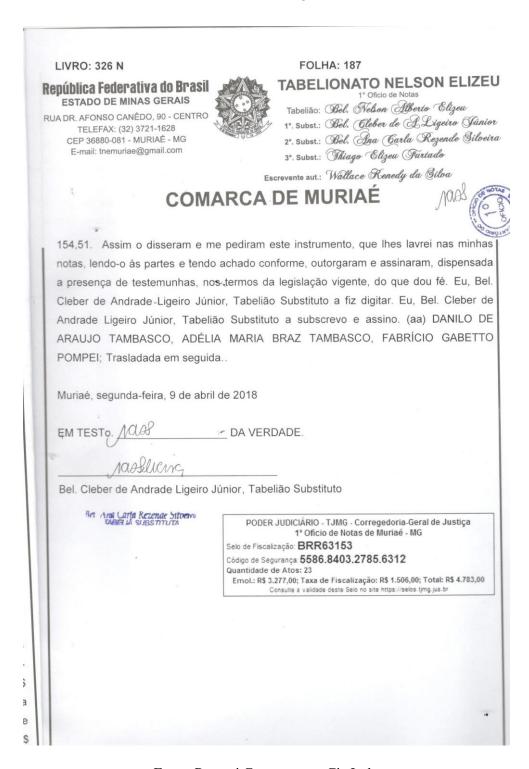
COMARCA DE MURIAÉ

do CRI local, cadastrado na PMM sob nº 01.06.188.0025-001, eestão livres de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. Que assim possuindo referidos imóveis, de plena propriedade, contrataram vendê-los, como efetivamente os vendem, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, à OUTORGADA COMPRADORA, pelo preço certo e ajustado de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o primeiro imóvel descrito, e R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o segundo imóvel descrito, cuja quantia já receberam antecipadamente em moeda corrente deste País, segundo confissão feita a mim Tabelião pelos OUTORGANTES VENDEDORES, em razão do que dão à OUTORGADA COMPRADORA, plena, rasa e irrevogável quitação do preço recebido para nada mais lhes pedirem ou reclamarem com relação à presente venda, transmitindo-lhe desde já, por força desta escritura e da cláusula "constituti", o imóvel retro descrito, com todo direito, posse, ação e servidões ativas que até, esta data mantinham sobre ele, no domínio do qual entrará a OUTORGADA COMPRADORA com a transcrição deste título no registro competente, prometendo, ainda, eles OUTORGANTES VENDEDORES, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, pondo a OUTORGADA COMPRADORA a paz e salva de quaisquer dúvidas futuras e comprometem-se, ainda, a responderem pelo direito de evicção na forma da lei. Os VENDEDORES declaram solenemente, para todos os efeitos de direito civil e penal, que: a) inexiste a seu encargo responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, bem como não são por estes representados, e que não responde pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, que possam comprometer os imóveis objeto da presente transação; b) até o presente momento, inexiste em seu nome, com referência aos imóveis transacionados qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo, em caráter irretratável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que sejam devidos até a presente data; 🔾 a autenticidade das indicações sobre a sua nacionalidade, profissão, identificação e o seu

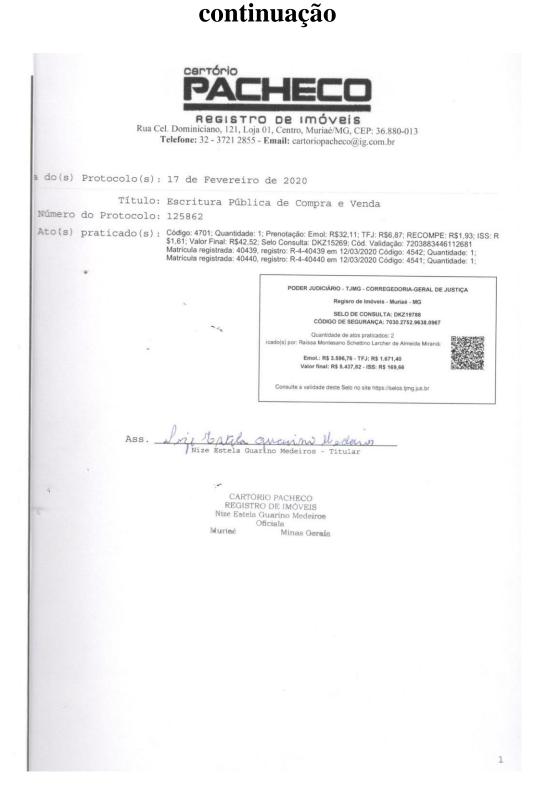
ANEXO VIII – MATRÍCULAS 40.440 e 40.439 continuação

estado civil que continuam inalteradas; d) não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Pela OUTORGADA COMPRADORA, na pessoa de seu representante, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos por estar redigida de acordo com o que fora preestabelecido, e confirma a autenticidade das suas indicações, que continuam inalteradas. Pelas partes, foi dito finalmente que se comprometem e se obrigam a levar este título ao CRI local e que autorizam todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários para o competente registro deste instrumento. Que os ITBI'S foram recolhidos sobre o valor de R\$170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais) para o primeiro imóvel descrito, e sobre R\$197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais) para o segundo imóvel descrito, por exigência da municipalidade. Ao início da lavratura desta apresentaram-me os documentos a seguir transcritos: Guias de arrecadação ITBI recolhidas na CEF em 23.03.2018 - valores R\$3.412,00 e R\$3944,00. Certidões - Nada deve a Fazenda Municipal - Prefeitura Municipal de Muriaé, 23.03.2018 (as. Rodrigo dos Santos Machado). Será emitida DOI referente a presente transação no prazo legal. Apresentaram-me, as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433/85. Foi orientado às partes sobre a possibilidade de obtenção das certidões mencionadas no § 3º do artigo 160 do PROVIMENTO Nº 260/CGJ/2013, para a maior segurança do negócio jurídico, conforme preceitua o § 5º do artigo 160 do PROVIMENTO Nº 260/CGJ/2013. Foi realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento CNJ 39/2014: CPF pesquisado 029.827.738-72 de DANILO DE ARAUJO TAMBASCO na data 09/04/2018 às 09:12:15. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado: 8cbe.9561.e7fb.7ef3.166f.a9ef.983c.93b3.ad80.445f. CPF pesquisado 004.634.556-65 de ADELIA MARIA BRAZ TAMBASCO na data 09/04/2018 às 09:13:10. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado: 41cb.7ee3.abed.cb85.ecaa.2bf4.ca60.2151.ec9a.4cd5. Por força da lei nº 19.414/10 ficam arquivados nesta serventia os documentos utilizados para lavratura deste instrumento, e os que se encontram em cópias simples foram conferidos com os originais. Quantidade: 21 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 118,86; Recompe: R\$ 7,14; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 42,00; ISS: R\$ 5,88 - Total: R\$ 173,88. Quantidade: 1 - (Código: 1601-4 - Escritura com conteúdo financeiro) -Emolumentos: R\$ 1.439,63; Recompe: R\$ 86,37; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 709,00; ISS: R\$ 71,98 - Total: R\$ 2.306,98. Quantidade: 1 - (Código: 1602-2 - Escritura com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 1.533,02; Recompe: R\$ 91,98; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 755,00; ISS: R\$ 76,65. Valor Final: Emolumentos: R\$ 3.091,51; Recompe: R\$ 185,49; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.506,00; ISS: R\$

ANEXO VIII – MATRÍCULAS 40.440 e 40.439 continuação



ANEXO VIII – MATRÍCULAS 40.440 e 40.439



ANEXO IX – LICENÇA UNIFICAÇÃO DE ÁREAS



Prefeitura Municipal de Muriaé

CGC: 17.947.581/0001-76 Avenida Maestro Sansão, 236 - Centro CEP: 36.880-000 Muriaé – MG SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

LICENÇA PARA UNIFICAÇÃO DE ÁREAS

NOME DO REQUERENTE:

POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA

CNPJ: 11.022.386/0001-59

Nº PROCESSO:

6527/2021

DATA:

0/05/2021

Licença para unificação de áreas dos imóveis situados na Rua Vicente Alves, S/N, Prefeito Hélio Araújo — Muriaé/MG, sob matrículas 40.440, 40.439, 44.551, 42.374 e 1.213 sob RT de Fabricio Gabetto Pompei, CAU A773760.

ÁREAS CONFORME ESCRITURA

Mat. 40.440	711,73m ²
Mat. 40.439	805,09m ²
Mat. 44.551	964,97m ²
Mat. 42.374	643,52m²
Mat. 1.213	360.00m²

ÁREA UNIFICADA

Área total unificada3.485,31m²

Para fins de aprovação desta solicitação o requerente apresentou toda a

documentação necessária conforme artigo 13 da Lei Municipal 2334/1999.

O requerente ficara na obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as normas legais federais, estaduais, municipais referentes ao assunto, especialmente todos as artigos pertinentes a matéria da lei Federal nº 6766/1979, do decreto Estadual nº 44.646/2007 e da Lei Municipal nº 2334/1999 e estar ciente das mesmas.

È o que nos cumpre, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé - MG, 10 de maio de 2021

Piredireiga de Melo Machado Ivadeto e Utorido Bes, Man, de Obras Públicas e Utoriano

ANEXO X – HORÁRIOS DE ÔNIBUS

TABELA 1- HORÁRIO DE ÔNIBUS, COLETIVO MURIAEENSES

AEROPORTO / PADRE THIAGO (VIA SESC)

Saídas do Aeroporto	Saídas do P. Thiago
05:40 - 07:10* - 09:30* - 11:40* - 13:20 - 15:10 - 17:10* - 18:50 - 20:40 - 22:10	06:20 - 08:10 - 10:40 - 12:30 - 14:20 - 16:10* - 18:00 - 19:50 - 21:30

^{*} extensão até a penitenciária (somente às quintasfeiras, sábados, domingos e feriados)

Fonte: https://muriae.mg.gov.br/horarios-de-onibus, 2021.

TABELA 2- HORÁRIO DE ÔNIBUS, COLETIVO MURIAEENSES

CIRCULAR (VIA PR. HÉLIO ARAÚJO)

Saídas da Barra	Saídas do Centro
06:10 - 07:10 - 08:20 - 09:20 - 10:10 - 11:00 - 11:45 - 12:30 - 13:30 - 14:20 - 15:00 - 16:00 - 17:00# - 17:40 - 18:20 - 19:10 - 20:00 - 22:00** - 23:00#	06:20*# - 07:10 - 08:20 - 09:20 - 10:10* - 11:00 - 11:45 - 12:30* - 13:30 - 14:20* - 15:00 - 16:00* - 17:00 - 17:40 - 18:20 - 19:10 - 20:00 - 21:00 - 22:30*
* Indo ao Porto ** Indo ao Serra do Sol # Indo ao Distrito Industrial	(dias úteis)

Fonte: https://muriae.mg.gov.br/horarios-de-onibus, 2021.

ANEXO X – HORÁRIOS DE ÔNIBUS continuação

TABELA 3- HORÁRIO DE ÔNIBUS, COLETIVO MURIAEENSES

CIRCULAR (VIA JOÃO XXIII PARTE ALTA)

Saídas da Barra	Saídas do Centro
06:10 - 07:10 - 10:10 - 11:45 - 12:30 - 17:00 - 19:10 - 20:006:10 - 07:10 - 10:10 - 11:45 - 12:30 - 17:00 - 19:10 - 20:00	07:10 - 10:10 - 11:00 - 11:45 - 15:00 - 17:00 - 18:20 - 19:10 - 20:00
Dias úteis	

Fonte: https://muriae.mg.gov.br/horarios-de-onibus, 2021.

TABELA 4- HORÁRIO DE ÔNIBUS, COLETIVO MURIAEENSES

CIRCULAR (VIA QUINTA DAS FLORES)

Saídas da Barra	Saídas do Centro
06:10 - 07:10 - 08:20 - 09:20 - 10:10 - 11:00 - 11:45 - 12:30 - 13:30 - 14:20 - 15:00 - 16:00 - 17:00 - 17:40 - 18:20 - 19:10 - 20:00 - 21:50	06:20
Dias úte	eis

Fonte: https://muriae.mg.gov.br/horarios-de-onibus, 2021.

ANEXO X – HORÁRIOS DE ÔNIBUS continuação

TABELA 5- HORÁRIO DE ÔNIBUS, COLETIVO MURIAEENSES

CIRCULAR (VIA VALE DO CASTELO)

Saídas da Barra	Saídas do Centro
06:10 - 07:10 - 11:00 - 11:45 - 17:00 - 20:00	07:10 - 11:00 - 11:45 - 17:00 - 17:40 - 18:20 - 19:10 - 20:00
Dias úteis	

Fonte: https://muriae.mg.gov.br/horarios-de-onibus, 2021.

TABELA 6- HORÁRIO DE ÔNIBUS, COLETIVO MURIAEENSES

JOÃO XXIII

Saídas da Barra	Saídas do Centro
06:00 - 06:30** - 07:00 - 07:30 - 08:10 - 09:00 $-09:40 - 10:20 - 11:00 - 11:35 - 12:10 - 12:45$ $-13:20 - 14:00 - 14:40 - 15:20 - 16:00 - 16:40$ $-17:20 - 18:00 - 18:40 - 19:20 - 20:00 - 20:50$ $-21:30 - 22:10 - 23:00$	06:00 - 06:30 - 07:00* - 07:30 - 08:10 - 09:00 - 09:40 - 10:20 - 11:00 - 11:35 - 12:10 - 12:45 - 13:20 - 14:00 - 14:40 - 15:20 - 16:00 - 16:40 - 17:20 - 18:00* - 18:40 - 19:20 - 20:00 - 20:50 - 21:30 - 22:10* - 23:00

Dias úteis

- * Extensão até a Unifaminas
- ** Extensão até o Estadual

Fonte: https://muriae.mg.gov.br/horarios-de-onibus, 2021.

ANEXO XI – FOTOS DO EMPREENDIMENTO

FOTO 1: FACHADA FRONTAL



Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

FOTO 2: FACHADA FRONTAL



FOTO 3: FACHADA FRONTAL



Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

FOTO 4: GARAGEM DE AUTOMÓVEIS

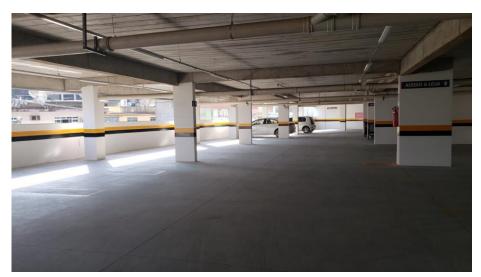


FOTO 5: ENTRADA DO ESTACIONAMENTO RESIDENCIAL



Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

FOTO 6: VAGA DE IDOSO



FOTO 7: VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

FOTO 8: ENTRADA DO ESTACIONAMENTO

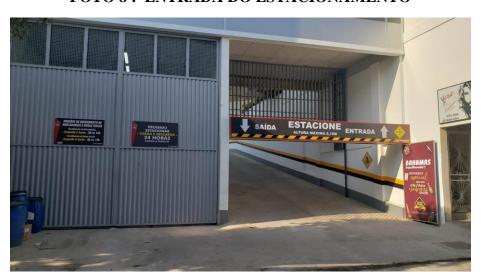


FOTO 9: ACESSO AS ESCADAS



Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

FOTO 10: DOCA/ CARGA E DESCARGA

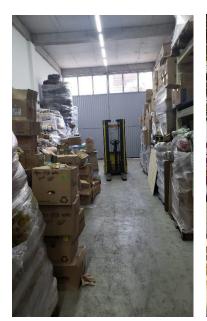




FOTO 11 e 12: BANHEIRO MASCULINO E FEMININO



Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

FOTO 13: COZINHA E COPA



FOTO 14: DML



Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

FOTO 15: PRENSA DE PAPELÃO

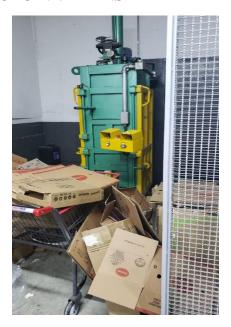
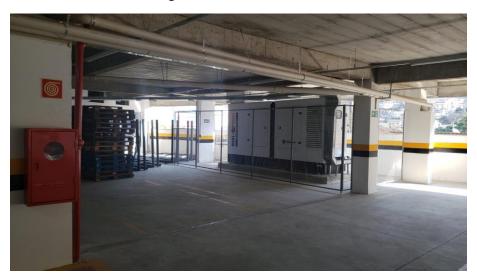


FOTO 17: MAQUINÁRIO DO EMPREEDIMENTO



Fonte: Acervo dos autores, Ago/2021.

FOTO 18: MÁQUINÁRIO DO EMPREEDIMENTO



ANEXO X - RRT's



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Forma de Participação: EOUIPE

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: FREDERICO DE MELO CPF: 036.474.656-40 Tel: (32) 98840-5292

MACHADO

Data de Registro: 25/05/2006 Registro Nacional: 000A415375 E-ma

E-mail: FREDERICOMELO.ARQ@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11086126100CT001 Forma de Registro: INICIAL Data de Cadastro: 18/08/2021 Tipologia:

de Cadastro: 18/08/2021 Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES Data de Registro: 19/08/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 18/08/2021

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social CPF RRT Vinculado

JÓSSE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA 032.052.186-98

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 007

18/08/2021

Contratante: SUPERMERCADO Valor de Contrato: R\$ 1,00 Data de Celebração: Previsão de Término: 18/08/2021 17/09/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 36880160 NP: 1
Logradouro: VICENTE ALVES Complemento:
Bairro: PREFEITO HÉLIO ARAÚJO Cidade: MURIAÉ

JF: MG Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA BAHAMAS SUPERMERCADOS LOJA MURIÁE

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

www.caubr.gov.br Página 1/2

ANEXO X – RRT's continuação



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Quantidade: 1 Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT Forma de Contratante Data o Registro

Data de Registro Data de Pagamento

SUPERMERCADO BAHAMAS S/A 18/08/2021 18/08/2023

Nº do RRT: SI11086126I00CT001 INICIAL 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

www.caubr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FREDERICO DE MELO MACHADO, registro CAU nº 000A415375, na data e hora: 18/08/2021 07:32:20, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode. Documento Impresso em: 24/08/2021 às 08/01/47 por: siccau, ip 10.128.0.1.

Página 2/2

ANEXO X – RRT's continuação





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: JÓSSE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 032.052.186-98 Tel: (32) 988822259

Data de Registro: 08/03/2021 Registro Nacional: 00A2508494 E-mail: JOSSEOLIVEIRA@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11112157100CT001 Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 24/08/2021 Tipología: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: EQUIPE

Data de Registro: 01/09/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 31/08/2021

2.2 Equipe Técnica

 Nome Civil/Social
 CPF
 RRT Vinculado

 FREDERICO DE MELO MACHADO
 036.474.656-40
 SI11086126100CT000

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 007

Nº do RRT: SI11112157i00CT001 CPF/CNPJ: 17.745.613/0068-68 Nº Contrato: 007

CNPJ: 17.745.613/0068-68 Nº Contrato: 007 Data de Início: 18/08/2021

Contratante: SUPERMERCADO Valor de Contrato: R\$ 1,00 Data de Celebração: Previsão de Término: BAHAMAS S/A 18/08/2021 17/09/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 36880160 NP: 1
Logradouro: VICENTE ALVES Complemento:
Bairro: PREFEITO HÉLIO ARAÚJO Cidade: MURIAÉ

F: MG Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA BAHAMAS SUPERMERCADOS LOJA MURIÁE

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Quantidade: 1

www.caubr.gov.br Pagina 1/2

ANEXO X – RRT's continuação





Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT Forma de Registro Data de Registro Data de Pagamento Registro Nº do RRT: SI11112157100CT001 INICIAL SUPERMERCADO BAHAMAS S/A 24/08/2021 31/08/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JÓSSE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, registro CAU nº 00A2508494, na data e hora: 24/08/2021 19:55:18, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://servicos.caubr.gov.br/ - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificade em: https://siccau.caubr.gov.bn/eppl/sex/htight/externo?form+Servicos, ou via QRCode. Documento Impresso en 02/09/0021 ès 18:11:13 por: siccau, ip 10.128.0.1.

www.caubr.gov.br Página 2/2